ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL

| | |
|---|---|
| Por um anno adiantado. . | 30$000 |
| Por seis mezes » . . . | 15$000 |
| Por trez mezes » . . . | 8$000 |
| Numero avulso » . . . | $100 |

As assignaturas podem começar em qualquer dia mas sempre acabam em Março, Junho, Setembro e Dezembro

# DIARIO DE PERNAMBUCO

**Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos**

REDACTORES. Witruvio Pinto Bandeira, Manoel [illegible] Pinto Mendes

ASSIGNATURA
PARA FORA DA CIDADE

| | |
|---|---|
| Por um anno adiantado. . | 3[illegible] |
| Por seis mezes » . . . | 16[illegible] |
| Por trez mezes » . . . | 9[illegible] |
| Numero avulso atrazado . . | [illegible] |

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICIDADE EM FRANÇA E INGLATERRA
Srs. [illegible]ence Favre & C., residentes em Pariz, rue La Grange Bateliere 1[illegible]

ANNO LXXVI — Sabbado, 29 de Setembro de 1900 — NUMERO 220


## PARTE OFFICIAL

### Governo do Estado

SECRETARIA DA INDUSTRIA

*Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 26 de Julho de 1900*

Officio:

N. 474 — Sr. Dr. Sub-Prefeito do Recife — Accusando o recebimento de vosso officio n. 321, de 11 do corrente, em resposta ao que vos dirigi em 27 de Junho ultimo, sob n. 420, peço a vossa attenção para a informação junta por copia, que me foi prestada pela Secretaria da Industria, da qual se evidencia a necessidade de adoptar-se um alvitre entre este Governo e essa Prefeitura, no sentido de não ter ella interferencia alguma na concessão das derivações quer para os encanamentos da companhia Recife Drainage, quer para as galerias e esgotos do Estado, uma vez que são ellas construidas e conservadas pelo mesmo, e não ser que fique a cargo dessa Prefeitura a execução dos mesmos serviços, competindo lhe então as referidas concessões.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES, E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 27 DE JULHO DE 1900.

*Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado*

Portarias:

O Governador do Estado, para execução da lei n. 457, de 24 de Junho findo, resolve nomear o cidadão Minervino Gomes Barbosa, para exercer, no municipio da Escada, o logar de avaliador do Juizo.

— O Governador do Estado, para execução da lei n. 457, de 24 de Junho findo, resolve nomear o cidadão Manoel Severo Pereira Lima, para exercer no municipio de Bezerros, o logar de avaliador do Juizo.

Officios:

Ao Desembargador Presidente do Superior Tribunal—Transmitto-vos o requerimento, em original, do juiz de direito Bacharel Herculano de Oliveira Torres Gallindo, solicitando remoção do municipio de Leopoldina para o de Atalaia do Baixo, afim de que vos digneis de informar a respeito.

— Ao Juiz de Direito da Escada—Declaro-vos, para os devidos fins, que os cidadãos nomeados na conformidade da lei n. 457, de 24 de Junho proximo passado, para o officio de avaliadores nos municipios do Estado, podem, desde já, prestar o compromisso legal e assumir o exercicio de suas funcções; sendo, porém, obrigados a satisfazer os direitos a que estão sujeitos os respectivos titulos, no praso de 90 dias, contados de hoje dentro do qual deverá ficar definitivamente feita a lotação do referido officio.

— *Mutatis mutandis* ao juiz de direito de Bezerros.

*Expediente do Dr. Director*

Officios:

Ao Juiz de Direito da Escada — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que, para execução da lei n. 457, de 24 de Junho ultimo, nomeou, nesta data, o cidadão Minervino Gomes Barbosa, para exercer, nesse municipio, o logar de avaliador do Juizo.

— *Mutatis mutandis* ao juiz de direito de Bezerros, quanto á nomeação de Manoel Severo Pereira Lima

— Idem, idem, ao juiz de direito de Belmonte quanto á de Raymundo Pereira de Aguiar.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, que o Bacharel Praxedes Brelerodes de Mendonça Vasconcellos, juiz de direito do municipio de Brique, segundo participou em officio de 30 de Junho findo, nomeou, em 13 desse mez, promotor publico interino do referido municipio, Leonardo Bezerra Pessoa Cavalcante, que na mesma data assumio o respectivo exercicio.

— Ao mesmo—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que Francisco Gomes Vila-Nova, na qualidade de 1.º supplente, assumio, em 4 do corrente, o exercicio do cargo de juiz municipal de Flores, conforme participou em officio dessa data

— Ao mesmo—O Exm Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, que Rodolpho Rocha, segundo participou em officio de 16 do corrente, assumio nessa data, na qualidade de 1.º supplente, o exercicio do cargo de juiz municipal de Serinhaem.

— Ao mesmo—O Exm Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, que o Bacharel Alfredo Cornelio da Silva Ramos, assumio, em 4 do corrente, o exercicio do cargo de juiz de direito de Flores, para o qual foi removido do de Ouricury, por acto de 7 de Março ultimo, conforme participou em officio daquella data.

— Ao mesmo—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, que Alfredo Barros, segundo participou em officio de 1[illegible] do corrente, assumio nessa data o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Floresta, para o qual foi nomeado pelo respectivo juiz de direito.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 27 DE JULHO DE 1900.

*Expediente do Exm. Sr. Dr Governador do Estado*

Officios:

Ao Sr Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—Pela verba consignada no art. 2.º § 3 n. 14, do orçamento vigente, mandei pagar á ex-praça do extincto corpo de policia urbana, Marianno Emilio da Trindade, a quantia de 74$570, já escripturada, conforme consta das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 71, de 23 do corrente, proveniente de peças de fardamento que deixou de receber, para o que vos devolvo o requerimento que a mesma ex-praça vos dirigio em 19 do mesmo mez.

— Ao Dr. Chefe de Policia — Podeis autorisar o administrador da Casa de Detenção a comprar os objectos constantes da relação que acompanhou o vosso officio n. 334 de 21 do corrente, relativos ao serviço daquelle estabelecimento, escripturando-se os que já foram autorisados por officio de 19 deste mez, em virtude de requisição vossa, devendo aquelle funccionario apresentar opportunamente conta da despeza para ser effectuado o respectivo pagamento.

2ª DIRECTORIA

*Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 27 de Julho de 1900.*

Actos:

O Governador do Estado resolve approvar o programma dos pontos, abaixo transcriptos, para o concurso da segunda cadeira de lingua materna, (comprehendendo historia da lingua portugueza e sua litteratura) da Escola Normal, e remettido pelo director daquelle estabelecimento, com officio de hoje.

—

Programma dos pontos para o concurso da se[gunda] cadeira de lingua materna (comp[reh]endendo historia da lingua portugueza [e s]ua litteratura) na Escola Normal.

PROVA ESCRIPTA

1—Elementos provenientes das linguas faladas na peninsula Iberica antes do latim.
Primeiros monumentos litterarios da lingua portugueza.
2 Consonantismo e suas leis.
Formação da litteratura brasileira.
3 O Vocalismo e suas regras.
O romantismo em Portugal.
4—Leis reguladoras das alterações das linguagens
Archaismos, neologismos.
Chronistas, oradores e poetas do seculo XVII.
5—Alterações phonicas, morphicas e syntaticas da lingua portugueza
Escriptores da primeira metade do seculo XVIII.
6—Influencia do latim vulgar no lexico portuguez. Formas divergentes.
Escola Mineira.
7—Elementos morphicos das palavras
A poesia brasileira na primeira metade do seculo XIX.
8—Correspondencia dos tempos dos verbos entre si.
O romantismo no Brasil.
9—Proclise e synclise.
A escola litteraria pernambucana. Bento Teixeira Pinto.
10—Raizes e themas.
Ultimos poetas da escola romantica. Tobias Barretto.

PROVA ORAL

1—As linguas romanticas e o idioma que as precedeu.
Cancioneiros. Garcia Resende.
2—Classificação das palavras e sua estructura.
Periodo aureo da litteratura portugueza.
3—Morphologia das palavras invariaveis
Os quinhentistas.
4—Classificação das linguas. O portuguez.
Gil Vicente. O genero dramatico.
5—Notações syntaticas. Vicios de linguagem e idiotismos mais usados.
Luiz de Camões. Genero epico.
6—Flexões nominaes.
As academias litterarias.
7—Artigos e pronomes. Origens. Caracter e factores da litteratura brasileira.
8—Syntaxe dos nomes
Os ultimos poetas classicos Francisco Villela Barbosa, Domingos Borges de Barros e José Bonifacio de Andrade e Silva.
9—Syntaxe dos pronomes
Transição entre a poesia classica e a romantica. Maciel Monteiro.
10—Syntaxe dos verbos.
Litteratos no periodo de 1750 a 1830.
11—Phonetica brasileira. Azevedo Coutinho, José da Silva Lisboa e o padre Miguel do Sacramento Lopes Gama
12—Figuras de grammatica. Figuras de syntaxe. Bernardino Ribeiro e Mont'Alverne.
13—Regras de construcção. Domingos José Gonçalves Magalhães. Porto Alegre.
14—Anomalias grammaticaes Gonçalves Dias, Manoel de Macedo, Odorico Mendes.
15—Quantidades geraes do estylo. Laurindo Rabello e Casimiro de Abreu.

PRELECÇÃO

1—Condições ethnicas e sociaes que influiram na formação do portuguez. Elementos latinos. Antigos methodos de ensino grammatical.
2—Influencia dos germanos, arabes e ciganos no vocabulario portuguez. Pedro Calazans e Franklin Doria
3—Differenças entre a lingua nacional e a falada em Portugal. Verdadeiro methodo grammatical
4—Estudo historico da conjugação regular portugueza. Requisitos de uma boa grammatica.
5—Differenciação dialectal Provincialismo. Fagundes Varella, Muniz Barreto
6 Grammaticos portuguezes e brasileiros. Methodo de ensino da orthographia
7—Caracter e tendencia do desenvolvimento da lingua portugueza. Regras e principios sobre os exercicios de composição e invenção.
8—Systema de analyse das orações e palavras. Verdadeiro caminho a seguir nos exercicios de dictado, redacção e elocução. Exercicios litterarios.
9 Bases de um systema orthographico. Alvares de Azevedo e Junqueira Freire.
10—Estudo comparativo da syntaxe latina e portugueza Castro Alves. Victoriano Palhares e Mello Moraes Filho.

OBSERVAÇÃO

Na prova oral os candidatos farão analyses sobre um trecho classico escolhido pela commissão examinadora.—Remetteu-se cópia ao Dr inspector geral da Instrucção Publica.

— O Governador do Estado, resolve nomear a professora em disponibilidade Urania Nympha da Silva para reger a cadeira mixta de Serrinha em Salgueiro, ficando assim sem effeito a portaria de 6 do corrente pela qual foi nomeada para a referida cadeira a professora Celestina Amalia Alvares de Souza, que continuará em disponibilidade. —Fizeram-se as devidas communicações.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

*Despachos do Exm, Sr Dr. Governador do Estado, do dia 27 de Setembro de 1900.*

Bacharel Victoriano Rezueira Pinto de Souza, juiz de direito do municipio de Cabrobó solicitando 90 dias de licença, com ordenado, na forma da lei —Sim, a contar de 7 do corrente.

Gustavo Alvares Pereira de Lyra, auxiliar da policia maritima, pedindo que lhe seja prorogada por 60 dias a licença em cujo goso se acha, afim de continuar o tratamento de sua saúde alterada.—Sim, com ordenado.

Frei Caetano de Messina, prefeito da Penha e Superior do Recolhimento do Bom Conselho, pedindo que se lhe mande pagar a subvenção do referido recolhimento correspondente ao trimestre de Abril a Junho ultimo —Autoriso o pagamento.

Joviniano de Mello Vieira, alumno mestre da Escola Normal e professor municipal da cidade de Timbaúba, pedindo sua nomeação para a cadeira do municipio de Gravatá.—Prejudicado.

O porteiro,
*C. Moraes.*

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

*Despachos do dia 20 de Setembro de 1900*

Mamede Justiniano dos Reis, tutor dos menores filhos do ex-professor dos Prazeres José Ribeiro da Fonseca Braga pedindo abono das faltas dadas no exercicio do respectivo cargo de 25 a 31 de Agosto ultimo, pelo mencionado professor, por motivo da molestia de que veio a fallecer.—Abono as faltas.

Dia 21

Manoel Antonio de Azevedo Jardim, professor da cadeira da cidade de Barreiros, apresentando ao registro a sua portaria de 2 mezes de licença com ordenado —Cumpra-se, registre se e marco o praso de 15 dias para entrar no goso da licença.

Dia 22

João Fernandes Soares, professor ultimamente removido da cadeira da cidade de Olinda para a da cidade de Gravatá, apresentando ao registro a apostilla de sua remoção.—Cumpra-se, registre-se e marco o prazo de 30 dias para entrar em exercicio de sua cadeira.

Dia 24

Leoncia de Luna Freire, professora do Estado, apresentando ao registro o titulo de sua jubilação.—Cumpra-se e registre-se.

José Antonio de Miranda, alumno mestre titulado pela Escola Normal, nomeado para reger a cadeira de Belmonte, apresentando ao registro o titulo de sua nomeação.—Cumpra-se e registre-se.

Manoel José Martins, professor jubilado e Lesbella de Albuquerque Mello, professora designada para reger a cadeira do Poço da Panella, apresentando ao registro os titulos de sua jubilação e designação.—Cumpra-se e registre-se.

O porteiro,
*Manoel Joaquim de Avellar.*

RECEBEDORIA DO ESTADO

*Despachos do dia 28 de Setembro de 1900*

Porfirio P. de Vasconcellos Castro. Carlos Sindem Rodrigues Machado, Manoel Pacheco Guiné, Lyra Gondim & C. Miguel Poggi & C, José Jacindio dos Santos, Mauricio de Castro Machado, Pinto Alves & C, Maria dos Prazeres da Conceição, Maria Felismina Moreira Izaac, Pohlmann & C.—Informe a 1ª secção

Rodrigues Lima & C. 5 petições.—Informe a 3ª secção.

Theodomiro Cesar Duarte Ribeiro. A' 2ª secção.

Lourenço Alves Salazar Junior.—Deferido com relação ao exercicio de 1899 a 1900, em vista da informação.

Dr Cosme de Sá Pereira—Deferido com relação ao exercicio passado e corrente em vista da informação.

Ernesto Leopoldo S. Santos.—Deferido em vista da informação e por ser differente o genero de negocio.

José Soares do Amaral 2 petições.—Indeferido em vista da informação.

Martins Rodrigues Lemos & C. 3 petições, Moreira Lima & C. 4 petições.—Deferido, afim de ser dada baixa de responsabilidade, em vista da informação.

Emilio Dolé.—Informe a 1ª secção.

O porteiro,
*Sebastião Cavalcanti.*

### Repartição Central da Policia

2.ª Secção — N. 211—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 27 de Setembro de 1900.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, mui digno Governador do Estado

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Isidoro Marques, vindo da Escada, como criminoso em Jaboatão.

A' ordem do delegado do 1º districto da capital, José Joaquim Ferreira, Antonio Pereira da Silva, Dionisio Manoel da Costa, Francisco José dos Santos, Joaquim Coelho de Castro, Pedro Americo das Chagas, Tertuliano de tal, Antonio Ribeiro Junior e Manoel de França Campello, como desordeiros, Antonio Francisco da Silva, por crime de furto.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Francisco Antonio de Assis, por motivo de jogo prohibido.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Boa-Vista, Sebastião da Costa Gomes, como gatuno, Maria Theodora da Conceição, por offensas a moral publica Carlota Francisca de Albuquerque e Veronica Maria da Conceição, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1 districto da Graça Delphina de tal, por offensas a moral publica.

— Communicou-me o subdelegado de Santo Antonio que, ante-hontem a praça n. 21 da Companhia de Bombeiros, aggredio em seu proprio estabelecimento commercial a Manoel Pinto Falcão.

A mesma autoridade procede as diligencias legaes contra a referida praça que se acha recolhida ao xadrez da respectiva Companhia.

— Pelo delegado de policia de Floresta me foi participado que, na manhã de 13 do corrente em o logar S. Bento daquelle municipio, o individuo de nome José Jovino de tal, conhecido por «José Beleado,» assassinou com um tiro de emboscada a Januario Pereira de Barros.

Sobre o facto procede-se as diligencias de conformidade com a lei.

— Em data de 8 deste mez na rua do Commercio do districto de S. Vicente do municipio de Timbaúba, estando o menor Antonio Gomes de Andrade a examinar uma pistola, succedeu disparar se a referida arma, indo os projectis empregar-se na mão esquerda do alludido menor.

O subdelegado respectivo procede a tal respeito, as diligencias legaes.

— No dia 23 do corrente o delegado de policia do municipio de Quipapá, fez recolher a cadeia respectiva o capitão Marcolino Cavalcante de Oliveira, João Alexandrino da Silva que apresentaram-se voluntariamente aquella delegacia por se acharem alli pronunciados, como incursos nas penas do art. 294 do cod. penal.

— Pelo delegado de policia do municipio de Palmares, foram hontem enviadas a esta repartição 52 facas de pontas apprehendidas em poder de diversos desordeiros.

— O cidadão João de Hollanda do Rego Barros, entrou em data de 19 do corrente, deste mez, no exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de S. Lourenço da Matta.

Saude e Fraternidade.

O chefe de policia.
*José Antonio Gonçalves de Mello.*

## Desnacionalisação

(Do *Seculo* de Lisbôa)

Existe entre nós uma tendencia invencivel para a imitação de tudo quanto é extrangeiro desde as leis que se macaqueiam, traduzindo-as e apropriando-as—o que dá que sempre, não poucos disparates—até ao córte do frack, ao talho da conta e a forma do chapéu.

Vem de longe a nossa desnacionalisação e difficil é, portanto, ir buscar as raizes do mal, que deve evitar-se, n'uma época em que nós vemos andar o paiz á concentrar-se dentro do seu proprio esforço e procurar viver sem pedir o auxilio do vizinho.

Isto que se dá com as cidades em relação ao estrangeiro, dá-se com a provincia em relação as capitaes.

Quem percorre o nosso paiz de norte a sul, mas, principalmente, para o norte, assiste com profunda magua a esta deluição de caracter regional n'uma imitação servil, que denota, já não dizemos a falta do culto do bello e do simples, que entre nos dominios do senso esthetico de cada um, mas a perda desse grande virtude que deve fluctuar, limpida, a tona de cada alma: o patriotismo.

Porque assegurar a integridade do territorio não é sómente fortificar a defesa das fronteiras contra a cubiça estrangeira, é, muito mais ainda, procurar, se não revolver, pelo menos, conservar o caracter typico de cada região, os seus usos, os seus costumes, os seus trajos, e os dialectos. Isso sim, que é patriotismo, e do bom; isso sim, que é ser portuguez de direitas, d'alma e coração.

Como se perde, com esta enfatuada presumpção de andar na vanguarda do progresso—esse chavão bafio—o caracteristico pittoresco de cada terra, perde-se, consequentemente, a tradição; perde-se a independencia.

O Minho é o documento mais desolador que o viajante encontra para prova desta desnacionalisação systematica e consciente. Foi principalmente o *brazileiro* isto é, o portuguez que voltou a sua patria, remediado ou rico, depois de ter mourejado rudemente na cava da fortuna desenterrada ao cabo de muitos annos de lucta e de submissão, quem trouxe para essa provincia tão silente e tão luxuriante, tão perfumada e tão simples, que até as suas estradas parecem macios caminhos entre olorosos pomares e as suas collinas brandos assentos que se sobem sem cansaço e quasi sem delicia, essa nota reles da construcção pretenciosa e arrebicada, cheia de complicações de ornatos, de contornos regulares e regidos, de varandas de ferro forjado, simulando lyras, aves, anjos de azas desdobradas, cherubins nús, fontes á cega das nymphas fecioses, com mastros gazelles, e rematadas nos cantos por bolas polychromas.

Este estendal de inepcia não indigna, contrista; e tanto mais que ninguem melhor do que nós podia conservar, com vantagem sobre outras nações, os tão variados typos da construcção genuinamente portugueza.

No Minho, por exemplo; pois não é tão bella na sua singeleza, tão caracteristica na sua simplicidade, a casa minhota? De um só andar, baixo, com a sua escada exterior descendo para o quinteiro, o seu alpendre, o seu candieiro de azeite, de corrente, as suas paredes escuras?

Por Deus, que é uma blasphemia e um attentado este singular maneira portugueza de desvirtuar tudo o que tem de sua essa, indo pedir emprestado a do vizinho!

Urge que se ponha cobro a estes desmandos de bom gosto e a estas aberrações da consciencia civica de cada um. Amanhã, quando o estrangeiro vier a nossa terra, nada terá de vêr; o seu passeio pelo paiz será uma fatigante jornada sem impressões e sem surpresas. Tudo o que cá temos elle lá tem, e melhor; o que é lá tôra grande é aqui ridiculo. E assim, em vez das nossas casas typicas, os nossos usos simples e quasi biblicos, os nossos trajos, as nossas tradições e a nossa dialectica, elle verá imitações falsificadas das suas cousas, usos correntes em todas as grandes cidades, o chapeu de seda e a redingote, e ouvirá, se preciso for, a sua lingua entremeada na nossa!

Obste-se a esta decadencia do sentimento mais rudimentar em cada povo—a alegria de ter o seu cantinho, muito seu e muito pessoal—por todos os meios possiveis. Se tanto for necessario, criem-se em cada terra commissões de vigilancia, que denunciem estes vandalismos que apontamos, e gritem bem alto o delicto de lesa-belleza—porque não!—de leso-patriotismo.

## PHOCAS

(REMY DE COURMONT)

*Continuação*

Partiram pela madrugada, e tendo seguido por um riacho que corta em duas a floresta de Canopia, antes do meio dia chegaram a uma pequenina choupana coberta de sapé em cujo fundo se parecia estender-se um risonho jardim.

Amasius não teve a menor suspeita. Bateu a porta, e pedia hospedagem.

A porta abriu-se; e appareceu um homem, vestido como um camponez, com uma unica curta, que lhe deixava as pernas nuas, dos joelhos para baixo; usava cabellos curtos e barbas compridas; tinha uma physionomia fatigada, mas serena; os olhos eram azues e um pouco vagos, distrahidos. Parecia ter cerca de cincoenta annos, mas sua alma de certo ainda era joven, porque manifestou intensa alegria vendo que a Providencia lhe enviava hospedes:

— «Entrai!... entrai!.. Somo? Soldados? Acaso os godos terão regressado outra vez?»

— «Não; respondeu Amasius, viemos em busca de um bemdito, nois somos que os filhos dos Amalos. E' um christão, um contemplador dos deuses, disia, recitando as instrucções escriptas que recebera: «um magico, que conhece a arte infernal de matar á distancia...»

— «Não ha magicos por aqui», retorquia Phocas, «mas o paiz está cheio de ladrões, que nenhum sequer esperam que os meus legumes nasçam, para arrancal-os. Isso faz-me ter duplo trabalho; sou forçado a recomeçar as minhas sementeiras. Mas, que se ha de fazer? Se elles tem menos que os meus legumes é porque tem a necessidade delles, mais, talvez que eu mesmo. Além disso, perdôo-lhes e dou-lhes o que me tiram.»

—«E' demasiado indulgente, disse Amasius, e o imperador, que é justo, resolveu castigar o chefe dos bemdidos, porque esse deve ser o chefe; se minhas instrucções o dizem.»

—«Como se chama? Inquiria Phocas.

—«Como se chama?..» Chama-se... e descrito consultou as suas tabletas, «Phocas».

—«Phocas!.. » exclamou o pobre jardineiro. «Mas eu o conheço. Não está longe daqui. E' um christão?»

—«As minhas instrucções o dizem», falou Amasius.

—«E' elle mesmo, tornou Phocas; um christão convicto, um christão feroz, um contemplador os deuses! Eu vol-o entregarei, antes do pôr do sol. Chegastes em boa occasião... Phocas?... Não vos inquieteis, elle pertence-vos, está em vosso poder... Mas, emquanto esperais, já que sois meus hospedes, se vos dever as leis da hospitalidade. Primeiro, a refeição: pão e legumes da minha horta—tudo quanto Phocas deixou.»

—«E' Phocas então quem rouba tuas plantações?»

—«Elle mesmo.»

—«Não o pouparemos.»

—«Assim o espero, disse Phocas. E proseguia: Para os meus hospedes tenho ainda enterrada no chão uma amphora de vinho da Asia... Eu nunca o bebo... A agua da fonte é tão boa!...»

—«Nós o beberemos!» redarguiram os soldados.

—«Assim o espero», disse Phocas.

Os soldados e o jardineiro sentaram-se á mesa. Phocas, a instancias de Amasius, bebeu um pouco de vinho, e, então, a sua alegria exaltou-se:

—«Oh! como vos amo, meus amigos», exclamou, «a vós, e a todos os meus irmãos, todos os homens! Muitas vezes quando descanço dos meus labores; quando as minhas couves, regadas, adormecem, como pequeninas creaturas, na paz da tarde, muitas vezes sonho no venturoso porvir da Humanidade, filha de Deus, e tambem na felicidade immediata que cada um de nós encontraria em si mesmo se vivesse para o Amor, para a Justiça e para a Caridade. Amai-vos uns aos outros. Se vosso irmão sente frio, dai-lhe logar junto á vossa lareira; se tem fome que possa sentar-se á vossa mesa; se é ignorante, instrui-o; se é máo, forçai-o a ser bom, sendo bom para elle.. Os tempos vão mudar. Eu vejo vir um seculo, todo vestido de branco, como o firmamento, pela alvorada; elle vem sobre o mar, e as vagas acalmam-se, e os grandes passaros que adejam sobre as aguas, voam em torno delle, e fazem-lhe um cortejo de amor... Elle vem! elle vem! eu o vejo! Tem os claros olhos de um mensageiro de Boa Nova, o canto um canto de alegria; o bater de suas azas tem uma virtude pacificadora... Elle vem! elle vem! eu o vejo! O archanjo luminoso aproxima-se de nós... Amai-o, amai-o, sêde implacaveis, á força de amar! Amai os homens, mesmo contra a propria vontade delles; amai os tanto, que vosso amor os domine, os transforme, e os refaça, á imagem daquelle que, podendo tudo, escolheu o amor...»

*(Continúa)*

## A SITUAÇÃO DA PRAÇA

Em edição de 17 do corrente, publica o «Diario Official» sobre a emergencia do Banco da Republica:

«Tendo no correr do anno passado o Banco da Republica do Brazil declarado ao ministro da fazenda ser absolutamente impossivel áquelle estabelecimento pagar os juros dos «bonus» que era obrigado pelo contracto feito com o Thesouro, sob pena de ser forçado a suspender a distribuição dos dividendos, o que acarretaria o descredito e a liquidação do Banco, foi pelo governo pedida ao Congresso autorização para dispensar aquelles juros, afim de normalisar uma situação que já existia de facto.

Allegando ainda o mesmo presidente do Banco a difficuldade na liquidação da carteira de bonus, em virtude da sua morosidade de agir, consequente das ligações que tinha o Banco com o governo, nessa gestão de suas operações, resolveu o governo autorisado pelo Congresso liquidar todas as contas com o mencionado Banco, deixando-lhe assim plena liberdade que elle allegava carecer para movimentar suas carteiras.

Apezar, porém, de todos esses auxilios, e do credito despertado pela confiança manifestada pelo Thesouro, depositando em conta corrente nesse banco os saldos de delegacias importantes, a situação daquelle estabelecimento tornou-se tão precaria que em Fevereiro do corrente anno, foi o ministro da fazenda solicitado pelo presidente do banco para vir em auxilio do referido estabelecimento.

Não havendo necessidade ainda de recursos extraordinarios, o governo emittio dez mil contos em bilhetes do thesouro, que foram depositados em conta corrente, para reforçar a caixa do Banco. A acção deste auxilio pouco tempo durou, pois em junho do corrente anno a situação do Banco ainda era mais precaria; e, usando da autorisação da lei n. 581, de 20 de Julho de 1899, o governo emprestou ao banco a quantia de seiscentas mil libras .... (£ 600 000).

Tres mezes depois, isto é, em principio do corrente mez, a solicitação de auxilios pelo presidente do banco tornou-se mais intensa, e o presidente da Republica convocou uma reunião no palacio do governo, a que estiveram presentes os Srs. presidente da Republica, ministro da fazenda, presidente do Banco da Republica, senadores Quintino Bocayuva, Leopoldo de Bulhões e Ramiro Barcellos, deputados Serzedello Correia e Elias Fausto e Dr. Cesario Alvim.

Nessa reunião foi exposta pelo presidente do Banco a situação critica do estabelecimento, declarando que sem uma emissão de papel moeda, que poderia ir até cincoenta mil contos de réis (50.000:000$000), não podia ser conjurado o perigo, pois que o movimento de desconfiança accentuava-se dia a dia e parecia lhe que nestas condições o Banco seria forçado a suspender suas operações.

O presidente da Republica ponderou ao presidente do Banco que a emissão de papel-moeda não era absolutamente possivel diante da legislação actual; que emissões anteriormente feitas tinham o amparo, quando menos da interpretação da lei de 1875 e outras congeneres; que essas leis, porém, não existiam hoje e que qualquer emissão de papel-moeda equivaleria a emissão pura e simples de moeda falsa; que a obrigação contrahida pelo Brasil, no ultimo accordo financeiro, de resgatar uma certa somma de papel-moeda, importava em uma obrigação de não fazer novas emissões durante a vigencia desse accordo; que, finalmente, a emissão de papel-moeda no momento actual seria a ruina e a destruição de todo o trabalho financeiro realisado pelo actual governo.

Ponderou mais o Sr. presidente da Republica que não recusava novos recursos ao Banco; que ao contrario, os offerecia nos termos da lei que creou o fundo de garantia, e punha á disposição do Banco mais trezentas mil libras (£ 300.000) que lhe seriam entregues no dia seguinte; e que com autorisação que solicitaria do Congresso em mensagem urgencia, poderia ficar o Banco habilitado a sacar sobre Londres mais quatrocentas mil libras..... (£ 400.000) ficando por esta forma o total da somma fornecida ao Banco elevado a um milhão e trezentas mil libras........ (£ 1.300 000).

No dia 6 á tarde, vespera de tres dias feriados, o presidente do Banco communicou ao Sr. presidente da Republica que não podia salvar a situação com a especie de recursos que lhe eram prestados, insistindo de novo na emissão de papel moeda.

Diante da nova recusa, pedio ao Sr. presidente da Republica que reflectisse sobre o assumpto, declarando que voltaria domingo para ter a solução de seu pedido, accrescentando que, em caso de definitiva recusa, não poderia abrir as portas do banco na segunda-feira seguinte.

No dia immediato ao desta conferencia foi o ministro da fazenda procurado em sua casa pelo Dr. Victorino Monteiro, da parte do presidente do banco declarar que não encontrava meios de salvar aquella instituição; que pedia a intervenção do governo, podendo este agir livremente sem a preoccupação das pessoas que constituiam a directoria, tomando o presidente do banco, o compromisso de obter da assembléa geral a approvação das medidas que fossem suggeridas.

Respondeu o ministro da fazenda que não podia agir sobre a direcção do Banco visto que esse estabelecimento era hoje uma instituição particular; mas podia, desde que o presidente do Banco não encontrava outro nome, como indicava sua solicitação ao governo, lembrar o do Sr. Petterson que poderia auxiliar a directoria do Banco na solução da crise com a competencia incontestavel desse banqueiro e com a confiança de que goza em nossa praça.

No dia seguinte, 8 do corrente, foi o ministro da fazenda procurado no thesouro pelo presidente do Banco e Dr. Victorino Monteiro, que lembraram a idéa de entrar o Sr. Petterson como director na vaga aberta pela retirada de um dos membros da directoria, ficando combinado que no dia seguinte, domingo, o presidente do Banco da Republica iria a casa do ministro da fazenda onde encontraria o director do Banco Allemão.

Nessa reunião, apezar da declaração do Banco Allemão.

Nessa reunião, apezar da declaração do ministro da fazenda de que poderia com permissão do Congresso autorisar o banco a sacar mais 600 ou 700 mil libras assim elevando-se o auxilio do governo a dous milhões esterlinos, o presidente do governo a dous milhões esterlinos, o presidente do Banco da Republica insistio em affirmar que sem recursos dessa natureza nada podia fazer.

Pensando, porém, o Sr. Petterson que com aquelles meios e com o credito despertado pelo apoio franco do governo ainda era possivel conjurar a crise, foi o honrado barão de Quarahim indicado pelo presidente do Banco da Republica como sendo o director cuja sahida abriria a vaga para ser preenchida pelo Sr. Petterson ficando combinado que o Banco Allemão enviaria ao da Republica, nesse mesmo dia, quatro a cinco mil contos, o que se effectuou á tarde.

Na segunda-feira, dia em que o presidente do Banco suppunha não poder abrir o estabelecimento sem receio da corrida, a noticia dada em uma varia do «Jornal do Commercio» sobre os auxilios offerecidos pelo governo ao Banco da Republica, dissipou por tal forma a desconfiança e o estabelecimento funccionou com tanta regularidade, que o presidente do Banco escreveu á tarde ao ministro da fazenda dizendo ter corrido o dia serenamente.

A situação porém, era muito delicada, e qualquer agitação feita em torno do credito do Banco poderia trazer males irremediaveis.

A retirada de alguns directores e a noticia espalhada com insistencia de que esse facto, se ligava a desharmonia entre o governo e a directoria do Banco, entre governo e a directoria do Banco, consequente a imposição do ministro da fazenda, vieram arrancar do espirito publico a convicção de que o Banco podia contar com o apoio franco do governo e destruir assim a unica fonte de credito que restava aquelle estabelecimento.

A consequencia não se fez esperar: no dia seguinte, terça-feira, as retiradas foram já bem notaveis e na quarta-feira a corrida manifestou-se franca, determinando a crise, cujas consequencias o governo procurou attenuar.

Em todos estes acontecimentos o papel do governo foi sempre o de resguardar e auxiliar o Banco da Republica.

O auxilio foi offerecido pelo Sr. presidente da Republica, sem outras condições senão as estipuladas em lei e sem pressão de qualquer especie.

Só alguns dias depois e por solicitação do presidente da Republica, o ministro da fazenda lembrou o nome de um cavalheiro que, na sua opinião, poderia auxiliar a directoria daquelle estabelecimento na grave situação por que passava aquella instituição de credito.

—

Ora, no dizer da Gazeta de Noticias, era bom de mais o ensejo offerecido pela actual crise bancaria para deixar de ser aproveitado pelo «Financial News» em detrimento do credito do Brasil, e por tabella e os Rothschild.

Pelo telegramma recebido e publicado pelo nosso collega do Jornal do Commercio sabe-se que aquelle periodico londrino, apreciando a crise em que nos achamos, achou o opportuno, justo e conveniente dar-lhe uma extensão, que felizmente ella não tem e que, estamos certos, nunca attingirá.

Segundo aquelle jornal [illegible] face da crise bancaria a determinada quebra do accordo do «funding-loan» e o proprio Thesouro Nacional vai de embrulhada com o Banco da Republica.

Basta examinar estas duas affirmações daquelle periodico e comparal-as com a attitude de outras folhas da «City» para se reconhecer o intento perverso e sinistro com que foram lançadas á publicidade.

O «Financial News» confundio o Banco da Republica com o Thesouro e fez depender este daquelle, e não sabe ou fingio não saber que por mais ligações que o Banco tenha com o governo, aquelle nunca poderia ser outra cousa senão um instrumento na mão do Estado.

Não nos passa pela idéa disfarçar a gravidade da actual situação da praça e estamos convencidos de que ainda não se fizeram sentir todas as consequencias que fatalmente della advirão. Mas crise e consequencias estão bem longe do abysmo em que nos considera a folha londrina, e não só ella, que está longe, mas muitos que por ignorancia ou por maldade se comprazem em pintal-a com todas as cores de uma calamidade irremediavel.

Considerassemos a crise por esse prisma sinistro e tenebroso e ainda assim não veriamos razão para lhe dar a latitude que lhe deu o «Financial News», tal a confiança que depositamos nas forças e nos recursos do paiz não diminuidos antes augmentados pela valorisação dos nossos productos e pela estabilidade do nosso credito.

Crises como esta que atravessamos têm estalado em outras praças européas e americanas, e têm sido conjuradas sem quebra do credito das respectivas nações.

O que se não póde exigir é que, para crises que tiveram um longo prazo de gestação, haja remedio prompto, immediato e efficaz.

Por isso mesmo que a situação envolve interesses tão respeitaveis e tão legitimos, que affectam com tanta intensidade o bem estar da sociedade, que determinaram o governo a procurar, por todos os meios, attenuar-lhe os effeitos, é que se torna indispensavel toda a calma e toda a reflexão na adopção das providencias julgadas adequadas.

E' nosso vezo, e da nossa indole e do nosso temperamento tudo exaggerar. Do mesmo modo que em Julho houve quem se enthusiasmasse e com a inesperada subida do cambio a mais de 11 considerando prospera a situação que essa taxa indicava, do mesmo modo ha hoje quem com a mesma irreflexão, com a mesma falta de observação dos factos, considere a crise pelo prisma mais negro e sinistro.

Não tentemos disfarçar, já o dissemos e repetimos, para deixar bem claro nosso pensamento—que a situação é grave, alguns dos seus effeitos já são irremediaveis; mas em um paiz como o nosso, em que o governo tem sido tudo e tudo é, desde que elle, patrioticamente auxiliado pelo Congresso, está revelando o mais decidido empenho em circumscrever o mal ou attenuar-lhe os effeitos e por consequencia evitar um mal maior, parece-nos não haver fundamento nem para apprehensões terroristas nem para desalentos exagerados.

O que o governo não póde fazer, nem este nem qualquer outro que estivesse no seu logar, é de um momento para outro achar e applicar o remedio para o resultado de erros accumulados, entre os quaes haverá mesmo erros seus.

O que o governo não póde fazer é aceitar o recurso que uma parte menos reflectida da opinião aponta como meio efficaz no momento actual, isto é, uma emissão de papel-moeda.

Materialmente esse recurso seria de um effeito transitorio, pois occorria aos embaraços actuaes; mas apenas adiaria uma crise que a experiencia já revelou não ser subjugada nem com dinheiro em ouro. Mesmo esse recurso seria a destruição, o arrasamento de todo o plano financeiro do governo, que para o executar estabeleceu uma parte dos impostos em ouro, lançou outros impostos a que a nação se tem patrioticamente e resignadamente submettido, compenetrada da necessidade de sacrificios actuaes, para gozar num proximo futuro dos beneficios resultantes da execução austera desse programma governamental.

Se, pois, tal opinião pudesse vingar, se o Congresso a impuzesse ao governo, não só a crise não seria resolvida definitivamente como convem e simplesmente adiada—pelo menos até outra nova emissão—como o governo do Brazil seria o principal promotor e progenitor do seu descredito.

## Na barbaria

OS SUKS DE TUNIS

Do encanto e o perigo de Tunis, lhe tinham dito certas linhas de Maupassant na «Vie Errante», encanto para os sentidos, dominios, perigo para as bolsas saqueadas.

Forte por esta lição, eu me disse saindo do hotel: um lançar de olhos, rapido e investigador, passando; quando muito aceitar um kauá (o obrigatorio café que os negociantes vos offerecem) e gastar quatro ou seis luizes.

Mas, como fugir á seducção destes bazares faustuosos em que a sagaz rapacidade de arabes e judeus reuniu tudo o que póde imaginar a tresloucada phantasia de um viajante sedento de exotismo?

Como repetir o formidavel assalto das tentações que vos atacam todos os lados e por todos os sentidos?

Sim, por todos os sentidos, porque ha o suk, que fala ao paladar com seus pasteis perfumados á rosa, com seus depositos de amendoins e passas, com seus exercitos de bananas, laranjas e tamaras douradas; ha o suk que se dirige á vista com a sorridente escala dos matizes, com o brilho dos tecidos de seda entrelaçados aos fios de prata e ouro; ha o suk que enumera o tacto com a maciez inegualavel dos damascos e dos veludos dos riquissimos reposteiros de Stambul, dos tapetes de Bukhara, dos bordados da Persia; ha o suk que seduz o olfato com a sua collecção de essencias raras, e de tal modo preciosas, que se vendem as gottas e vinte gottas valem de quatro a oito francos!

Não sei se poderieis resistir; quanto a mim, humildemente o confesso, cedi, bebi o kauá e, sem a divina intervenção do Christo, vi o evangelico milagre da multiplicação dos pães reproduzido nos meus quatro ou seis luizes.

A dois passos da cidade moderna e do movimento europeu, logo após a porta de França, começa a pittoresca vida arabe.

São Zinkat-et-Tuila e Zinkat Midjana, ruas indigenas, fedorentas e tortuosas, sujas de uma porcaria indescriptivel, lama negra, crassa e escorregadiça, feita de toda a sorte de detrictos; por qualquer d'ellas se chega á praça da grande mesquita das Oliveiras, cujo alto minarete, apezar de recemrestaurado, é o mais original de toda a costa da Barbaria, de Oran a Tripoli.

Para alguns minutos sobe a grande escumnata pintada de vermelho e verde, as cores sagradas; observo o interessante vai-vem dos crentes, caminho alguns metros e entro no labyrintho dos suks.

Dos dois lados de ruas estreitas, cobertas de armações desconjuntadas de madeira, cujas frestas, ao acaso do tempo deixam passar raios de sol ou gottejam chuva, se abrem as lojas, cubos de dois ou tres metros.

O vendedor, sentado á oriental e immerso na commoda resignação fatalista, olha a rua; em muitas casas porém, entretem-se em amigavel palestra com os conhecidos, reclinados em bancos postos aos lados da porta e que occupam quasi todo o espaço.

«Suk-el-attarin», li ao entrar, o que nada me disse; mas apenas dei alguns passos, deliciosos perfumes de rosa e verbena, acacia, violeta, geranium e jasmim me rodeam, penetram-me, na passageira e subita vertigem que causam, tão frescos, tão vivos, tão naturaes são, que me senti atravessando um jardim. Suk-el-attarin é o suk dos perfumes.

Entre fundas e largas caixas cuaias, da[illegible] [illegible] de benjoim e musk, [illegible] o rembrandtesco, o perfumista, jovem e pallido, com os olhos alongados pelo kohol, me convida a entrar; a voz cantante e doce, com inflexões macias da voz infantil e o gesto, que mal lhe descerraja a immobilidade de idolo, é cheio de indolencia, quasi de indifferença; o Koran já o disse: o que ha de ser, será; para que, pois, se fatigar?

Existe, entretanto, uma outra razão que explica melhor este desprezo do lucro, desprezo que os avidos mercadores dos demais suks, mahometanos em geral, estão muito longe de mostrar; os perfumistas são de familias ricas; fazem do commercio um passatempo de inverno.

No verão, nas vastas tapadas paternas de Djerba, de Sfax ou dos arredores de Marsa, se entregam aos nobres prazeres da caça ao falcão e da [illegible] com os [illegible]; tornam aos suks com os primeiros frios para recolar nas longas e saborosas horas de repouso [illegible] [illegible] dos frasquinhos [illegible] arabescos de ouro, em que aprisionaram a alma das flores desfeitas.

Eis-me agora no suk dos alfaiates. As lojas são sempre as mesmas, atulhadas, sujas, afogadas na penumbra e decoradas exteriormente pelas colunnas verdes e vermelhas; o que mudou foi o negociante; o de cá é o pesado judeu de grandes barrigas de pernas, grandes olhos negros, labios como que tumefactos e nariz adunco.

A' meia altura do tecto e a meia distancia da entrada ao fundo ha uma especie de «entresol» muito baixo onde os officiaes cortam e cosem sem trocar uma palavra.

Os chamados ao passeante são bastante insistentes.

Sigo e encontro o suk dos bordados, repleto pela multidão de indigenas assistindo ao leilão quotidiano de joias e de tecidos feitos pelos «dellalin».

Sobrecarregados os hombros de fazendas e vestidos, sedas, veludos, cús-cús, futa, chachias, barcás, haiks, agitando os braços quasi occultos pelos braceletes, mostrando o objecto em venda na ponta dos dedos que os anneis escondem, elles fendem a multidão, cada vez mais densa, gritando os preços em arabe ou em máo francez se vêm um christão.

As pernas nuas, finas e nervosas do arabe, vestido de gandouras de [illegible] côres claras, rosa ou celeste, verde claro ou amarello pallido, misturam-se as largas bombachas do judeu gordo de uma graxa flacida e exangue; os carregadores negros em burnús brancos encardidos atravessam esta mó de povo irrequieto, sem a minima difficuldade, emquanto que eu, não obstante os «barra, barra» do guia que me precede, avanço a custo, nauseado pelo cheiro de suor que se exhala destes corpos agitados.

Vejo-me livre emfim; estou no suk dos tintureiros.

Ante cada loja uma enorme amphora se levanta e, mais adiante, chegando ao fim, ha um poço quasi millenario, o mesmo seguramente de onde, na idade média, os tintureiros de então tiravam a agua em que dissolviam as côres com que foram tintos os turbantes e os mantos dos ousados piratas musulmanos.

Este, o suk dos tecelões; aquelle, o dos estofos preciosos de todas as qualidades e de todos os matizes raros!

Ha aqui exposta a ultima moda [illegible] dada pelas harens do Sultão; são bombachas de seda entrelaçadas de ouro e prata; as curtas vestes de damasco e velludo bordadas de perolas e turquezas; são véos de gaze ou tulle semeados de sequins e os altos gorros pontiagudos das judias ricas e os pesados [illegible] vermelhos, que só as princezas beylicaes podem usar, e as chinellas recamadas de pedrarias; ao sol coado através das frestas do tecto desconjuntado, tudo isto brilha como um fabuloso thesouro de enormes pedras preciosas, como a extraordinaria florescencia de um jardim chimerico.

Quasi cégo por esta louca orgia de tons e fulgencias, mas admirado, vou-me os olhos de um objecto a outro, de uma loja a outra porque em nada se podem fixar; e eu caminho nesta festa de luz como um habitante dos brumosos paizes septentrionaes repentinamente posto na nossa clara terra, á hora meridiana.

Dos chamados dos negociantes tenho uma vaga consciencia.

No suk dos estofos, que segue o dos [illegible], a mesma feira continúa; então, dominado pelo que tenho visto, não acho forças para recusar o kauá que Barbouchi judeu astuciosamente me offerece; é a minha perdição, bem o sei, é o assalto em regra á minha bolsa christã que em qualidade de viajante, devo ter bem receiada; mas a tentação é tão forte!...

Emquanto sorvo o café saborosissimo, Barbouchi se desfaz em protestos de amizade e, com tão bem simulada affeição diz as envolventes palavras de bôa vinda, que chego quasi a acreditar-as sinceras.

Dá ordens, e tudo o que se póde sonhar de bello em armas arabes antigas—laminas de Damasco, fuzis com embutidos de ouro, pistolas com a coronha de marfim em baixos relevos, todas as qualidades de tapetes de Bukhara e Kheral, de Stambul e Kairuam, bordados da Persia e Tripoli, moveis com incrustações de nacar, cofres, jarras vasos para Kohol, caçoilas de prata trabalhada á mão, emfim, a collecção completa das fabulosas riquezas das «Mil e uma noutes» me passam ante os olhos deslumbrados.

A cada instante elle me repete em seu francez que não quer ganhar vendendo para mim; aqui transcrevo-lhe as phrases como as notei, para nada tirar-lhes do pittoresco sabor:

«Barbouchi ne veut pas gagner de toi; Barbouchi faire affaire pour le plaisir; toi recommander maison Barbouchi à tes amis et Barbouchi beaucoup gagner tes amis.»

«Toi être français?» pergunta-me. Antes que lhes responda, diz-lhe o guia que sou hespanhol (a [illegible] confusão por causa da moreno da minha pelle e do meu nome de guerra).

«Oh! Barbouchi tres heureux; toi être espagnol, parce que toi être [illegible] Barbouchi. Regarde, mê[illegible] couleur [illegible] peau.»

Abro os olhos espantado. [illegible] explica-me elle, somos [illegible], porque os arabes estiveram muito tempo em Granada e os hespanhóes em Tunis.

D'ahi em diante só me chamou de primo.

Feitas as compras, Barbouchi leva o primo a visitar o [illegible] favor excepcional só concedido a estrangeiros de elevada gerarchia. O bazar Barbouchi, como o [illegible] grande de Tunis, o Djenina, [illegible] mercado de escravos.

As masmorras baixas e humidas [illegible] subterraneos, escuros, em que eram postos a ferros os escravos rebeldes, tiveram a primeira visita.

Com insondavel tristeza eu pensei na sorte de tantos christãos aprisionados nas piraterias mouriscas e mortos ali das barbaras privações infligidas, dos degradantes castigos soffridos.

Quanta belleza de christã recolhida aos desejos dos beys luxuriosos ou victima das intrigas de harem! belleza que fôra o seu orgulho nos solares da patria longinqua e que era a causa da presente desgraça; quanta belleza de christã não feneceu naquella mysteriosa penumbra?

Todos os instrumentos de martyrios me são mostrados e os ha bem mais crueis que a Virgem de Ferro de Nuremberg.

Persiste em mim uma melancolia que [illegible] a vista do pateo central, [illegible] o branco [illegible] de Tunis descoberto do terraço, [illegible] o espectaculo das [illegible] riquezas da taverna de Ali Baba, bem [illegible] no andar superior, e cujos exemplares mais preciosos me foram expostos porque — «Cousin Barbouchi grand [illegible] dans sa patrie acheter tout plus beau et [illegible]»—souberam dissipar.

Caia o crepusculo, quando sai dos suks, em que passara toda a tarde.

Do alto do minarete de Djama-ez-Zitu-

ba o Mezzino entoava a advertencia a prece vespertina.

Barbushi, nas suas preces, podia pedir recompensas a Mahomet e a Allah; bem o merecia, porque, em poucas horas, dera batalha e ganhara victoria contra um inimigo, como os seus antepassados dos tempos heroicos, uma outra especie de batalha, é certo, mas que importa a qualidade do combate se o resultado do triumpho é o mesmo, saque de terras ou de dinheiro?

Barbushi naquelle dia despojara um re[illegible].

Tunis, 1900.

F. GUERRA DUVAL.

# O general Dewet

A "Frankfurter Zeitung" dão de Capetown estas informações a respeito deste notavel general do exercito boer.

«Entre todos os generaes boers, Christian Dewet passará, com certeza, o mais audaz, o mais astuto e o mais bem succedido.

Em 1881 apresentava-se, embora orangista e como tal partidario de um estado mais neutro, como [illegible] ao general transwaliano Rosa [illegible] parte no celebre assalto de Majuba Hill.

Desde lá a educação muito [illegible] e o odio aos inglezes o penetram até os ossos, e o facto de ser elle collocado só numa hoje, no decidir da guerra, em posição de poder salientar sua [illegible] coragem e a sua [illegible] ferocidade, deve ser considerado como uma especial desdita.

Seus successos tanto quanto os podemos avaliar pelas vagas publicações inglezas, provam que em fins de Maio o exercito inglez no Transwaal achou-se subitamente cortado das suas communicações com Bloemfontein e Kroonstad.

Os censores inglezes supprimiam todas as noticias e por traz do espesso véo das suas mentiras e silencios, lord Roberts e o seu exercito pareciam por algum tempo não existir mais.

As primeiras informações que então recebiam do Transwaal, fallaram da grande falta de viveres no campo inglez, de ataques de fome em Johannesburg, e de grandes reveses infligidos pelo general Botha a lord Roberts e ao general French.

O que havia succedido era o seguinte:

Logo depois que o exercito principal inglez havia transposto o rio Vaal, os boers haviam destruido, na vizinhança de Kroonstad, a estrada de ferro, e isso se repetia de modo realmente mysterioso, apezar da maior vigilancia exercida pelos generaes Rundle e lord Methuen, que lá haviam ficado com importantes forças.

A tactica dos boers era, que vinham em pequenos grupos surprehender os inglezes, e quando esses lhes [illegible] em grande superioridade numerica, attrahiam-n'os por manobras ficticias, para longe da linha ferrea, que outro grupo então destruia rapidamente.

A's vezes essas destruições estendiam se sobre trechos de 12 e mais milhas, e mal haviam restabelecidos, que já em outra parte eram interrompidos.

Deste modo lord Roberts, em Pretoria, viu-se isolado por mais de 15 dias, e em situação cada vez mais precaria.

Isso era obra do incansavel Dewet.

O general Botha, que, á testa do unico corpo boer ainda conservado, já havia entrado em negociações de paz com os inglezes, rompeu-as logo, quando soube dos successos de Dewet, e deu um combate que foi um dos maiores reveses que os inglezes têm soffrido durante essa guerra.

Pela primeira vez até apanhavam que os boers não se deixavam mais flanquear, manobra que até então sempre fôra bem succedida.

Os generaes French e Hamilton, encarregados dessa operação, foram vigorosamente batidos por elles.

A mesma recepção fizeram no dia seguinte a um ataque ao seu centro, mas sendo mudada durante a noite a sua posição, os inglezes cantaram victoria.

Entrementes Rundle e Methuen ainda não haviam conseguido abrir a estrada de ferro ao sul, e lord Roberts viu-se forçado a mandar para lá lord Kitchener em pessoa.

Esse chegou justo no momento em que Dewet aniquilava um corpo da Yeomanry, forte de 500 homens.

Então começou uma verdadeira caça contra o mesmo, na qual participaram 20.000 homens debaixo das ordens dos generaes Kitchener, Methuen, Rundle, Hamilton e outras summidades do exercito inglez.

Mas não havia meios de apanhar o astuto, quão diligente e estranhamente movel Christiano.

Com toda pressa ainda capturou dous grandes trens, cheios de provisões, destruiu o que não podia levar, aprisionou, passando, um destacamento de 150 homens do temido regimento escossez Black Watch e... continuou a destruir a estrada de ferro.

Reparada em um ponto, Dewet, com os seus invisiveis boers, que nos seus fogosos cavallinhos chegavam como o vento para, concluida a tarefa, desapparecer do mesmo modo a destruir em outro ponto, mais longe.

Ha quatro semanas que isso dura, e durante todo esse tempo só por poucos dias os inglezes conseguiram fazer circular algum trem.

E' verdade que desde lá o general Buller subia o Drakensberg e restabelecia as communicações com o Natal, o que resolve para os inglezes a questão das subsistencias, mas a linha do Natal não lhes seria algum segundo Dewet.

Sabemos que Dewet não só conseguio subtrahir-se a todas as tentativas ulteriores de prendel-o, mas que actualmente está reconquistando grande parte do Estado Livre, abandonado pelos inglezes.

A fama de que goza Dewet entre os inglezes resulta de uma carta do correspondente militar do «Daily Telegraph» assim concebida:

«Sempre Dewet! Quando a luz emerge os signaes luminosos ascendem-se para nos dizer: «Façam boa guarda. Dewet está no matto e aproxima-se». Quando o sol apparece, o heliographo nos chama: Sejam muito prudentes, pois que Dewet está em Bethlehem e póde tentar aprisionar os dous batalhões deixados em Ladysmith».

Quando a tarde desce, patrulhas vem correndo de longe, e as baterias signaes nos dizem: «Dewet atravessou o desfiladeiro com 7 commandos, e marcha para aniquilar o general Dartnell em Dundee».

Entretanto Rundle, Hunter e Methuen o perseguem.

Durante tres mezes zombou de Rundle. Trinta mil homens acham-se nas fronteiras do Natal por causa delle.

Elle cahio sobre as nossas linhas de communicação, e com 7.000 homens as paralysou.

Capturou um batalhão de Yeomanry um regimento de milicia e apanhou fardamentos sufficientes para vestir todo o seu exercito.

De certo, as honras da guerra não pertencem só a nós!

Honra a quem honra é devida!

A primeira vez que um official inglez fizer o mesmo feito Dewet, será do exaltar a sua gloria.

Os soldados de Dewet não são mais bravos do que os nossos, não estão organisados, não teem estados-maiores.

Como é que elle faz?

Futuros alumnos da arte da guerra hão de lamentar a falta de um Jomini entre os boers, para descrever a tactica de Dewet, pois que são suas operações e somente as que no futuro os professores de cavallaria ensinarão nas escolas militares.

Seus methodos serão estudados, a sua pratica será seguida.

E qualquer que seja a sorte de Dewet, o seu nome será conservado á posteridade como o de um grande general de guerrilha.»

# REVISTA DIARIA

LICENÇA — O juiz de direito de Cabrobó, bacharel Victoriano Regueira Pinto de Souza obteve, por portaria de 27 deste mez, 90 dias de licença com ordenado, a contar de 7 do corrente.

×

NOMEAÇÃO — O Capitão Olympio Nestor Pereira Borba foi por portaria de igual data nomeado avaliador do juizo no municipio de Timbaúba.

×

AUTORIDADE POLICIAL — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. Chefe de Policia, nomeou, por acto de 28 do corrente, o tenente José Maria de Souza, para o cargo de 1.º supplente do delegado do municipio de S. José do Egypto, em substituição ao actual que foi exonerado, a pedido.

×

[illegible] LUIZ VIANNA — Bem como era esperado, chegou hontem pela manhã, a bordo do *Nile*, o illustre Sr. Conselheiro Luiz Vianna, um dos eminentes chefes politicos do paiz.

S. Exc. teve condigna recepção por parte do Partido Republicano neste Estado.

Recebido no caes da Lingueta, tendo vindo para a terra, no rebocador «Pereira de Carvalho», S. Exc. acompanhado de grande numero de amigos politicos, seguio até o Palacio do Governo, onde lhe foi offerecido lauto almoço.

«Ao dessert, foram trocados muitos e significativos brindes.

D'aqui, por nossa vez, saudamos o eminente homem politico em quem repousam grandes esperanças da patria.

×

O CRIME DA USINA ESTRELLIANA — Tiveram logar ante-hontem os julgamentos dos barbaros criminosos de D. Rita Wanderley.

O jury condemnou os referidos réos ás penas do gráo maximo, 30 annos de prisão.

Foi accusador particular o Dr. Phaelante da Camara.

As decisões do jury foram recebidas com visiveis applausos da opinião publica, ficando assim desaggravada a sociedade do crime que tão imprudentemente veio affrontal-a.

Que a acção inflexivel da justiça seja um exemplo que prolifere para o futuro.

×

NAUFRAGIO — Naufragou ante hontem, na altura de S. Vicente, Rio de Janeiro, o paquete italiano «California», cujos passageiros e tripolantes foram recolhidos pelo «Città di Genova», da mesma nacionalidade.

×

FESTA DE SANTO CHRISTO — Terá logar amanhã, com todo o esplendor, a festa do Santo Christo dos Milagres, na egreja do Corpo Santo, realisando-se hoje as respectivas vesperas.

Amanhã, pelas 4 1/2 horas da manhã, haverá missa rezada, além de alvorada solemne.

A festa entrará ás 11 1/2 horas da manhã, depois de cantadas as "torcias".

A tribuna sagrada será occupada pelo Exm. monsenhor Marcolino, illustre vigario capitular da diocese, sendo antes do sermão cantado pelo barytono Comoletti a celebre "Ave Maria" de Mercadante.

A's 6 1/2 da tarde e depois do sermão que será prégado pelo Revd. padre Cavalcante Lins, vigario de Afogados, entrará o "Te-Deum" denominado "Espirito-Santo", do saudoso maestro Colás.

O templo achar-se-ha artisticamente ornado e profusamente illuminado.

Bandas de musicas tocarão em todas as solemnidades da festa que certamente será sumptuosa.

×

VISCONDE DA SILVA LOYO — A Associação Commercial Agricola mandará celebrar depois de amanhã, na matriz do Corpo Santo, ás 8 1/2 horas da manhã, exequias solemnes pela alma do venerando decano da colonia portugueza, Sr. Visconde da Silva Loyo.

São convidados para esse acto os amigos do finado, o commercio em geral, a imprensa e a colonia portugueza.

Aos pobres serão distribuidas esmolas.

Os pesames das pessoas que assistirem o acto serão significados por cartão de visita para os quaes ha salvas especiaes na sachristia do templo.

×

REVISTA DE INSTRUCÇÃO PUBLICA — Publicou-se o n. 11 dessa "Revista", criteriosamente dirigida pelo Dr. João Baptista Regueira Costa.

Como os anteriores, este numero apresenta abundantes e variados escriptos.

Agradecidos á visita da "Revista".

×

CENTRO POLITICO DA SEMANA — Essa associação acaba, em sessão de ante-hontem, de eleger as seguintes commissões de freguezias:

Recife — Barão de Casa Forte, José Joaquim Dias Fernandes, José da Silva Loyo Netto, Arthur Augusto de Almeida e Domingos Sampaio Ferraz.

Santo Antonio — Hugolino Rodrigues Machado da Cunha, Delfino da Silva Tigre, Manoel Collaço Dias, Antonio Pinheiro da Silva e Eugenio Samico.

Boa-Vista — Ignacio Nery da Fonseca, Regolino Silveira, Alvaro Arthur dos Santos, João Figueirêdo e Francisco Petroselli.

×

SOCIEDADE GONÇALVES DIAS — Reúne-se amanhã esta corporação para, de accordo com o art. 114 de seus estatutos encerrar os seus trabalhos sociaes do corrente anno.

A directoria pede o comparecimento de todos os socios a esta sessão, que começará ao meio dia e na qual o distincto socio Dr. Gervasio Fioravanti se fará ouvir sobre a these: necessidade e utilidade das sociedades litterarias.

×

CREANÇAS PERDIDAS? — Da *Gazeta da Tarde*, de hontem:

"O nosso activo reporter tendo denuncia de que amanhecera proximo ao *Café S. João*, á praça da Republica uma mulata velha acompanhada de duas crianças, dirigiu-se ao proprietario d'aquelle estabelecimento e colheu d'esse digno cavalheiro as seguintes informações:

Tendo o Sr. Carvalho, pelas 11 horas da manhã, visto vagarem sem destino pelas immediações de sua casa de negocio, a mulata acima referida, em companhia das duas innocentes creancinhas procurou informar-se do destino da velha tendo em resposta palavras vagas e denunciadoras de desequilibrio.

Depois d'isto o Sr. Carvalho entendeu de bom alvitre recolher á sua residencia os tres entes que, sem rumo certo circulavam as ruas d'esta capital.

Interrogada a mulata velha pelo nosso representante, respondeu que não sabia o seu nome; ignorava o nome do chefe da casa d'onde sahira com as meninas para trocar um côco na venda; não sabia a rua em que residia a familia em cuja casa vivia; e que, apenas na rua em que morava passavam muitas carroças.

As duas creancinhas têm, a mais velha quatro annos e a mais moça dois a tres approximadamente.

A mais velha estava vestida com um timãosinho de cassa baptista branca com flores azues, sapatinhos amarellos e sem meias; a mais moça trajava a marujo e sapatinhos tambem amarellos.

Interrogada, ainda, a infeliz conductora das duas meninas, disse que não sabia o nome das pequenas sabendo, porém, que a maior é appellidada por *Loló*.

Quando o nosso representante foi ao local em que se acham as duas innocentes, encontrou a mais moça dormindo no leito da esposa do Sr Carvalho, que tem prodigalisado todos os carinhos que só sabe dispensar um coração de mãe.

Até a hora em que escrevemos ainda estão sob a humanitaria guarda do Sr. Carvalho, que só entregal-as-á a policia ou a pessoa que com direito fizer a solicitação da entrega.

A mulata velha soffre ou affecta soffrer de perturbação cerebral."

×

VICTORIANO PALHARES — Amanhã ao meio dia, terá logar a ultima sessão deste anno no Gremio Litterario Victoriano Palhares.

Tendo de proceder-se a eleição da nova Directoria, pede-se o comparecimento de todos os Srs. socios.

×

GAZETA RURAL — Temos recebido sempre este periodico que, na capital do Estado de Alagôas, publica-se sob a direcção do Sr. Julio R. Soares.

Agradecidos.

×

OURO — Lemos no «Minas Geraes» importante orgão da imprensa de Ouro Preto, a seguinte noticia:

«Abaixo do veeiro principal das lavras da Passagem, em Ouro-Preto, foi extrahido um blóco de 100 metros, o qual submettido a ensaio na Escola de Minas daquella cidade deu 368 grammas de ouro por tonelada.

Não se póde exigir mais eloquente prova das riquezas das lavras da legendaria cidade."

×

CORREIO DO RECIFE — Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

"Campana", para a Bahia e Rio, recebendo:

Impressos até ás 12 1/2 horas da tarde.

Objectos para registrar até ás 12 horas

[illegible] para o interior da Republica até [illegible] da tarde.

[illegible] com porte duplo até á 1 1/2 da tarde.

"[illegible]", para o Rio de Janeiro, recebendo:

[illegible] até 1 hora da tarde.

Objectos para registrar até 1/2 hora da tarde.

Cartas para o interior da Republica até á 1 1/2 hora da tarde.

Idem idem com porte duplo até ás 2 horas da tarde.

×

LEMOS FILHO — De Natal, onde se achava tratando de sua saude, chegou hontem no "Jacuhype" o estimavel moço Vicente de Lemos Filho, distincto alumno da nossa Faculdade de Direito.

Nossos cumprimentos.

×

SERVIÇO MILITAR — Para hoje:

E' superior do dia o Sr. capitão do 34º João Gomes da Silva Leão.

O 40º batalhão de infantaria dará a guarnição da cidade.

Dia ao Quartel General o amanuense Antonio Gonçalves Domingues Netto.

Uniforme n. 5.

×

BRIGADA POLICIAL — Serviço para hoje:

Superior do dia a guarnição o Sr Capitão do 2.º batalhão Luiz Pinto Ribeiro.

O 1.º batalhão de infanteria dará a guarnição da cidade, 2 subalternos, um para ronda de visita, outro para a guarda de Palacio, e o corneteiro de piquete ao quartel do commando da brigada e a musica para a parada.

Dia ao quartel do commando da brigada o amanuense Telemaco de Sena e Sá.

Uniforme n. 4.

×

CASA DE DETENÇÃO — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 26 de Setembro de 1900.

| | |
|---|---|
| Existiam | 493 |
| Entraram | 18 |
| Sahiram | 10 |
| Existem | 498 |
| A saber: | |
| Nacionaes | 472 |
| Mulheres | 13 |
| Estrangeiros | 13 |
| Total | 498 |
| Arregoados bons | 427 |
| Arregoados doentes | 21 |
| Arregoados loucos | 0 |
| Alimentados a sua custa | 9 |
| Correccionaes | 41 |
| Total | 498 |

*Movimento da Enfermaria*

| | |
|---|---|
| Existiam | 20 |
| Tiveram baixa | 1 |
| Tiveram alta | 0 |
| Ficam existindo | 21 |

Movimento do dia 27:

| | |
|---|---|
| Existiam | 499 |
| Entraram | 19 |
| Sahiram | 12 |
| Existem | 505 |
| A saber: | |
| Nacionaes | 482 |
| Mulheres | 10 |
| Estrangeiros | 13 |
| Total | 505 |
| Arregoados bons | 427 |
| Arregoados doentes | 21 |
| Arregoados loucos | 2 |
| Alimentados a sua custa | 9 |
| Correccionaes | 46 |
| Total | 505 |

*Movimento da Enfermaria*

Não houve alteração.

Ficam existindo 21

×

COMMISSÃO DO MELHORAMENTO DO PORTO DE PERNAMBUCO — Recife, 26 de Setembro de 1900.

BOLETIM METEREOLOGICO

| Horas | Term. centigrado | Barometro (0.°) | Tens. do vapor | Humidade |
|---|---|---|---|---|
| 6 m. | 24 9 | 760,mm78 | 17,mm69 | 74 0 |
| 9 » | 26 6 | 761,mm81 | 17,mm55 | 67,4 |
| 12 » | 27 5 | 760,mm81 | 18,mm05 | 66 0 |
| 3 t. | 27 2 | 759,mm19 | 17,mm79 | 64,8 |
| 6 » | 25,5 | 760,mm69 | 17,mm83 | 73,0 |

Actinometro — Observações do meio dia (enegrecido). (*) Prateado.

Temperatura maxima 28,4.

Temperatura minima 24,6.

Evaporação em 24 horas ao ar livre 6mm2, sombra 2mm0.

Chuva: nulla.

| Direcção do vento | | Caminho percorrido |
|---|---|---|
| De 1/2 h. 00 n. á 1 h. 00 a. | SE | 25,k000 |
| De 1 h. 00 a. á 2 h. 00 a. | ESE | 25,k000 |
| De 2 h. 00 a. á 3 h. 00 a. | ESE | 3[illegible],k000 |
| De 3 h. 00 a. á 4 h. 00 a. | ESE | 3[illegible],k000 |
| De 4 h. 00 a. á 5 h. 00 p. | ESE | 30,k000 |
| De 5 h. 00 a. á 6 h. 00 a. | ESE | 25,k000 |
| De 6 h. 00 a. á 7 h. 00 a. | ESE | 25,k000 |
| De 7 h. 00 a. á 8 h. 00 p. | ESE | 2[illegible],k000 |
| De 8 h. 00 a. á 9 h. 00 a. | ESE | 3[illegible],k000 |
| De 9 h. 00 a. á 10 h. 00 a. | ESE | 30,k000 |
| De 10 h. 00 a. á 11 h. 00 a. | ESE | 33,k000 |
| De 11 h. 00 a. á 1/2 h. 00 d. | ESE | 27,k000 |
| De 1/2 h. 00 d. á 1 h. 00 p. | ESE | 21,k000 |
| De 1 h. 00 p. á 2 h. 00 p. | SE | 14,k000 |
| De 2 h. 00 p. á 3 h. 00 p. | SE | 18,k000 |
| De 3 h. 00 p. á 4 h. 00 p. | SE | 2[illegible]k000 |
| De 4 h. 00 p. á 5 h. 00 p. | ESE | 20,k000 |
| De 5 h. 00 p. á 6 h. 00 p. | ESE | 20,k900 |
| De 6 h. 00 p. á 7 h. 00 p. | ESE | 18,k000 |
| De 7 h. 00 p. á 8 h. 00 p. | ESE | 15,k000 |
| De 8 h. 00 p. á 9 h. 00 p. | ESE | 32,k000 |
| De 9 h. 00 p. á 10 h. 00 p. | ESE | 16,k000 |
| De 10 h. 00 p. á 11 h. 00 p. | E | 22,k000 |
| De 11 h. 00 p. á 1/2 h. 00 n. | E | 22,k000 |

Velocidade média de vento por hora: 14,k379

Maxima: 33,k000.

Minima: 15,k000.

Nebulosidade média 0,42

BOLETIM DO PORTO

*Dia 25 de Setembro*

O prea-mar foi ás 5 h. 00 m. da manhã, registrando a escala 2m44.

O baixa-mar foi á 11 h. 00 m. da manhã, registrando a escala 0m35.

O prea-mar foi ás 5 h. 20 m. da tarde, registrando a escala 3m25.

O baixa-mar foi a 11 h. 33 m. da tarde, registrando a escala 0m45.

Idade da lua 2 dias.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado — *Elesbão Ribeiro.*

(*) Não se observou por estar o sol encoberto.

×

CASAMENTO CIVIL — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

*Primeira publicação*

Arthur da Cunha Brandão, solteiro, residente na freguezia de Santo Antonio e Maria do Carmo Cavalcante Ribeiro Vianna, viuva, residente na Boa-Vista e naturaes deste Estado.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

*Segunda publicação*

Julio Paulino dos Santos e Maria Petronilla de Carvalho, solteiros e residentes na Boa-Vista.

# Indicações Uteis

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica das clinicas de Wecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 6, 1º andar. Residencia rua do Paysandú. Telephone n. 183.

— DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 10, 1 andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia, Sant'Anna.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito de Drogas e Productos Chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homeopaticos e tintas, oleo, pinceis etc.

# CHRONICA JUDICIARIA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SESSÃO ORDINARIA EM 24 DE SETEMBRO DE 1900

PRESIDENTE — O SR. DESEMBARGADOR GALVÃO

*Servindo de Secretario o amanuense Vicente Lima*

A's horas do costume, presentes os Srs. Desembargadores em numero legal e o Dr. substituto do Procurador Geral do Estado foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes julgamentos:

*Habeas-Corpus*

Paciente:

Manoel Barbosa de Araujo. — Negou-se contra o voto do Sr. Desembargador Altino de Araujo.

Achando-se adiantada a hora o Sr. Presidente encerrou a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO


## Jatahy-Prado

Secretaria da Santa Casa de Sabará, 24 de Junho de 1898.

Ill.mo Sr. — A Mesa Administrativa da Santa Casa de Caridade de Sabará, Estado de Minas, reconhecendo a efficacia do seu poderosissimo preparado *Alcatrão e Jatahy*, no tratamento de tosses, bronchites, etc., pela experiencia que tem do emprego desse especifico no seu hospital, [illegible] além de [illegible] que muitas curas se tem realisado pelo emprego desse extraordinario especifico, como seja o entre outras, a do esp... Francisco Antunes de Siqueira, lente da Escola Normal desta cidade, tenente José Antonio Machado Chaves, [illegible] municipal, estadual e federal; D. Carolina Epaminondas, casado com o advogado abaixo assignado, D. Anna Copsey, professora publica, casada com João Eduardo Copsey; um menino de 11 annos, filho do emprezeiro Luiz Cantidio Gerreira e muitas outras, que seria fastidioso enumerar, resolveu a V. S. pedir alguns vidros como esmola a esta pia instituição, que, depauperada de recursos, não os pode comprar.

A Mesa Administrativa, contando que V. S. que já prestou tão grande serviço á humanidade com a descoberta do seu util preparado, não se negará a fazer mais este beneficio a este pio estabelecimento, antecipa os seus agradecimentos e faz votos ao todo Poderoso para que elle prolongue a vossa util existencia.

Saude e fraternidade.

Ill.mo Sr. pharmaceutico Honorio do Prado.

O presidente da Santa Casa,

*Bento Epaminondas.*

As febres palustres são as vezes rebeldes e difficieis de curar. Apezar dos medicamentos empregados falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para estas doenças. Após seu uso regular, as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente a saúde e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas. Rua Marquez de Olinda n. 24.

## Vinho Caramurú

[illegible] do Dr. Assis, cura a neurasthenia, perdas seminaes e molestias nervosas. Companhia de Drogas.

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens e nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24 — RUA MARQUEZ DE OLINDA 24

Recife

## Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saude, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contacto de todas as molestias. Além disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda n. 24.

## O Vinho Caramurú cura

Perdas seminaes, anemias, impotencia, nul de urina, rachitismo. Para os convalescentes e pessoas debeis o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, é o melhor tonico reconstituinte conhecido.

Companhia de Drogas.

## Indicações

[illegible]endencias a adormecer, falta de energia, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

COM BENEFICOS RESULTADOS. — Em Nova Friburgo vive o Dr. José Acurcio Bezerra, Doutor em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, e dá [illegible] aos Srs. Scott & Bowne as seguintes phrases:

A tanto que em minha clinica tenho empregado a Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalháo com hypophosphitos de cal e soda, e sempre com beneficios resultados nos individuos de constituição fraca e temperamento lymphatico, sobretudo nas creanças escrofulosas e rachiticas, como ainda nas affecções chronicas do apparelho respiratorio.

O referido é verdade e o affirmo sob a fé de meu grau.

## Horrivel erupção

com calombos no rosto, que parecia morphéa, o Sr. Horacio do Nascimento Freitas, rua Barão do Petropolis n. [illegible]; curou-se com *Sucupira e condurango*, de Honorio do Prado.

O BACHAREL

JOSÉ PINTO MENDES

Lecciona em collegios e casas particulares.

Póde ser procurado na rua da Aurora n. 81, 1.º andar.

RESIDENCIA

## Dr. Berardo

Oculista do hospital Pedro II, mudou seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia — Rua Real da Torre da Madre de Deus.

## Dartros Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença local.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento.

E' o unico que pode e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL, novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

## Creanças com vomitos

Curam-se radicalmente com a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. Os mais distinctos medicos da America do Sul e Portugal reconhecem a efficacia deste grande medicamento.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

## Creanças com febres

Infallivelmente curam-se com a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam sua efficacia.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

## Cura admiravel do Peitoral de Cambará

Perseguido por uma tosse violenta e pertinaz, tive ensejo de experimentar a efficacia do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e confesso que o resultado colhido me convenceu de não serem exaggeradas as virtudes curativas que lhe attribuem.

A tosse que me apoquentava, rebelde a outros medicamentos receitados, e tendo mesmo resistido a mudança de ares, só obedeceu ao *Peitoral de Cambará*, motivo porque me felicito de ter usado tão apreciado remedio e felicito o seu auctor por ter descoberto um especifico que o torna um benemerito da humanidade

Porto, 17 de Setembro de 1899.

*Francisco José de Oliveira.*

[illegible]ugal. (Firma reconhecida.

## Homens fracos

Recuperareis saúde e força em pouco tempo, usando o «Vinho Caramurú», do Dr. Assis, o unico remedio que vos garante a cura.

Drogaria Oriental.

## Dyspepsia nervosa

embotamento das faculdades intellectuaes impotencia parcial e total, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis. Vende-se na Companhia de Drogas.

## Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA DE

## Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tonisfações que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios do perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde», provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e na do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo — nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, despresando a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa, ou erysipelia como vulgarmente se diz, é necessario o uso de dez dias do elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o elixir nem mesmo em doses superiores e as marcadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso desse Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

MODO DE USAR

As crianças até um anno — 10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De 1 a 3 annos — 15 gottas, etc.

De 3 a 10 annos — 25 gottas, etc.

De 1[illegible] annos em diante — 40 gottas, etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

DEPOSITOS

Companhia de Drogas e Productos Chimicos. Recife, rua do Marquez de Olinda n. 21

Nacional Pharmacia rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 8[illegible]

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima; cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

DEPOSITO GERAL

Vendas em grosso e a retalho

Rua Estreita do Rosario n. 17

PERNAMBUCO

Custo de cada frasco de 15 grammas — 3$000.

Os nossos frascos são quadrados e conta-gottas. N'um lado teem gravado — Elixir anti-febril e no outro — Manoel Cardoso. Pernambuco, e todos os prospectos [illegible]

## Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Soledade.

Telephone n. 190 na residencia.

## Decaimento

de sensibilidade, cançaço intellectual, debilidade nervosa, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis. Companhia de Drogas.

## As flores brancas e ainflamacão do utero

*Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com* BLENOL, *que é um especifico para estas doenças.*

AOS RAPAZES Aconselhamos o BLENOL, remedio especifico e infallivel, a curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticas e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucções especiaes que acompanham cada vidro. — *Henrique E. N. Santos*, pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda, n. 24

## O prodigioso Peitoral de Cambará

Declaro que soffrendo de uma antiga e pertinaz [illegible] grande efficacia.

Declaro mais que recorri por vezes a varios preparados e com nenhuma experimentei o allivio que recebi do Peitoral de Cambará

Porto (Portugal), 12 de Abril de 1898.

*Henrique Carlos de Miranda.*

(Firma reconhecida)

INDICAÇÃO UTIL — Os dartros são uma doença muito vulgar neste clima principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de [illegible]

Para os destruir, descobrio-se ultimamente um precioso especifico que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu autor, Henrique E. N. dos Santos pharmaceutico pela Universidade de Coimbra, deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

24 — Rua do Marquez de Olinda — 24

RECIFE

## Honroso

As distinctas corporações scientificas Academia Normal, Academia das sciencias Industriaes e Academia dos Inventores, todas de França, e o jury da Exposição Brazileira, Allemã premiaram o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, pelas suas virtudes medicinas, com MEDALHAS DE OURO e o jury da Exposição Universal de Chicago distinguio-o com o *Premio de Honra*, conferido aos productos mais notaveis que concorreram aquelle grande certamen!

A' venda em todas as pharmacias [illegible].

## Peitoral de Cambará

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, é de effeitos admiraveis em todas as affecções do apparelho respiratorio

— allivia promptamente as *tosses* teimosas, tornando-as brandas e despectorantes, até curál-as completamente;

— faz diminuir até desapparecerem, os accessos *asthmaticos* tão terriveis;

— combate energicamente as *affecções pulmonares*, curando-as radicalmente no primeiro e segundo periodo.

— debella, de fórma rapida, a *coqueluche*, a *rouquidão* e a *laryngite*

O *Peitoral de Cambará*, de Sousa Soares, está approvado pela Junta Central de Hygiene do Brasil, privilegiado por Decreto do Governo Federal e premiado com 5 medalhas de 1. classe.

Grande numero de attestados de distinctos medicos e de pessoas curadas garantem a sua efficaica!

A' venda em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

## Creanças com diarrhéas

Curam-se com as primeiras doses da «Chymaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS confirmam em attestados honrosos a efficacia deste bom preparado

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

## Fraqueza geral e impotencia

Radicalmente curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, o melhor conhecido e o mais activo estimulante do systema nervoso deprimido. Companhia de Drogas.

Uma boa dona de casa deve ter sempre a mão um vidro de DERMOL — remedio da moda que se impõe, não pelos annuncios de espalhafato mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os Dartros, Herpes, e Empigens e o melhor remedio para espinhas, escoriações do [illegible] dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessario e indispensavel em todas as casas.

Deposito na Companhia de Drogas. Rua Marquez de Olinda n. 24

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes as febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam ou trás doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marquez de Olinda n. 24.

## Dá vigor e força

Aos debeis, rachiticos, anemicos e convalescentes de doenças graves O Vinho Caramurú do Dr. Assis, é o melhor e mais activo tonico reconstituinte existente a venda no Brasil.

Ao alcance de todos na Companhia de Drogas.

## Hygiene do Rosto

LINDA CUTIS OU O THESOURO DA BELLEZA

LINDACUTIS — é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos, signaes e a mór parte das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada frescura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que desfiguram: caspa, vermelhidão, etc.

[illegible] melhor cosmetico para fixar o pó de arroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda n. 24

## Inquietação

melancolia, [illegible] dôres na espinha e perda de memoria, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis. Companhia de Drogas.

## Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital da Santa Casa do Rio de Janeiro (clinica do Dr. [illegible] Teixeira).

Consultorio: Praça do Corpo Santo numero 6 (gabinete da frente).

Consultas de 11 as 3.

Residencia: rua da Intendencia [illegible]

## Laura e Isaura

Cabe-me a satisfação de declarar que minhas filhas Laura e Isaura, de 8 a 6 annos de idade tendo sido accommettidas de forte coqueluche, [illegible] resistio durante doze vezes a todos os remedios, ficaram completamente restabelecidas em poucos dias com o uso do prodigioso *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Major *José Pereira Carneiro*

(Andarahy — Grande — Rio de Janeiro.)

## Auxilio Homœopathico

OU

O MEDICO DE CASA

Esta acreditada obra de J. A. de *Souza Soares*, que se acha na 4.ª edição e contém 596 paginas, vende-se a 10$000 o exemplar encadernado nas seguintes casas.

*Drogaria Braga, de Guimarães Braga & C.*

*Companhia de Drogas e Productos Chimicos;*

*Livraria Universal, de Laemmert & C.*

## As creanças devem usar

para febres, vomitos, diarrhéas, insomnias convulsões, etc. a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam a efficacia deste medicamento.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

## Plumeria, de Souza Soares

O MAIS PODEROSO ANTIDOTO DO VENENO DAS COBRAS

A *Plumeria* de Souza Soares, é um remedio considerado INFALLIVEL para os *terriveis* effeitos da mordedura das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel, jararaca*, urutú etc., e de outros animaes, cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso preparado têm-se curado muitas pessoas que apresentavam todos os symptomas mortaes — já quando não havia a menor esperança de salvação!

A *Plumeria*, de Souza Soares, é um tão prodigioso antidoto do virus ophidico que todos os fazendeiros e mais pessoas do interior devem sempre achar-se premunidos com elle.

A' venda na Drogaria Braga de GUIMARÃES BRAGA & C. e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS.

NEUROSINE PRUNIER


# EDITAES

## Secretaria da Industria 1ª Directoria

Por esta directoria se faz publico que no dia 29 do corrente, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para a reconstrucção da ponte dos Carvalhos sobre o rio Jaboatão, orçada em 30:42[illegible]$030.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor de cada obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, a isto se recusar.

As guias para recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 20 de Setembro de 1900.

José Sab[illegible]

Director interino.

## Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 24 de Setembro de 1900.

EDITAL

Faço publico para os devidos effeitos que, em sessão de hoje o Tribunal do Thesouro tomando conhecimento dos recursos interpostos por contribuintes dos impostos das classes ns. 18 e 42 da tabella A annexa á lei orçamentaria, [illegible] os seguintes despachos.

Classe n. 18 — Companhia de [illegible] D. Julio Pires Ferreira — [illegible]

Classe n. 42 — Moteis restaurants, casas de pasto e de pousada.

Rosa Pompeia de Almeida e Emilia Dourley [illegible]

Mary Doyle — Examinada a materia do recurso, [illegible]

Joseph Latham — Examinada a materia do recurso, negam provimento ao mesmo recurso em face do que informa a Recebedoria. De accordo com o art. 44 das instrucções de 1 de Agosto de 1896 qualquer dos contribuintes que se julgar prejudicado esta lhe o recurso para o Exm. Sr. D. Governador do Estado dentro do prazo de 8 dias contados da publicação do presente edital.

(Assignado)

J. Ferreira de Almeida Guimarães.

## Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 25 de Setembro de 1900.

## Edital n. 45

Prazo de sessenta dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora Auxencia da Silva Vianna, nomeada por acto de [illegible] corrente para reger a cadeira de [illegible] em Cabrobó, o João Hermino [illegible] Lyra, removido desta para a de [illegible], que lhes foi marcado o prazo de 60 dias, a contar desta data, para apostillarem seus titulos e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras.

No impedimento do secretario

O 1.º official

João B. Fox.

ILEGÍVEL

## Recebedoria do Estado de Pernambuco

### Edital

O administrador interino faz publico, para conhecimento dos interessados, que no prazo improrogavel de 8 dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, as quotas de impostos de que abaixo declarados, relativamente ao 1.º semestre do exercicio de 1900 a 1901 de conformidade com as decisões do Tribunal do Thesouro confirmadas por S. Exa. o Sr. Dr. Governador do Estado.

Findo o referido prazo o pagamento será feito com a multa de 5 %, de accordo com o art. 6.º § 5.º das Disposições Geraes da lei do orçamento.

Recebedoria do Estado de Pernambuco 17 de setembro de 1900.

O administrador interino,
Mariano A. de Medeiros.

Classes a que se refere o edital supra

Classe n. 34 - Lojas de cêra

| | |
|---|---|
| Herdeiros de Francisco José dos Passos Guimarães, Santo Antonio, Paulino Camara n. 44 | 400$000 |
| Casimiro Fernandes & C, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 119 | 2.200$000 |
| Joaquim Agripino Montarroyo, Santo Antonio, Livramento n. 36 | 400$000 |
| | 3.000$000 |

Classe n. 41—Typographias e Lithographias

| | |
|---|---|
| Viuva Leão, Santo Antonio, Larangeiras n. 14 | 163$261 |
| Affonso Rigueira & C, Santo Antonio, Francisco Jacintho n. 2 F | 163$261 |
| Viuva Machado, S. José, Vidal de Negreiros n. 3 | 163$264 |
| João Carvalhos, S. José, Coronel Suassuna n. 174 | 163$261 |
| Pequeno Jornal (Jornal Pequeno). Santo Antonio, Duque de Caxias n. 35 | 245$[illegible] |
| Gazeta da Tarde, Santo Antonio, Duque Caxias n. 31 | 244$896 |
| Mecê[illegible] & Amorim, Santo Antonio, Francisco Jacintho 2 [illegible] | 326$528 |
| Manoel de Souza & C, Recife, Marquez de Olinda n. 10 | 326$528 |
| Antonio Carlos B. dos Santos, S. José, Vidal de Negreiros n. 4 | 326$528 |
| Estado de Pernambuco, Santo Antonio, 15 de Novembro n. 75 | 88[illegible]$792 |
| Commercio [illegible], Santo Antonio, Cidade Regeneração n. 2[illegible] | 48[illegible]$792 |
| Commercio de Pernambuco, Santo Antonio, 15 de Novembro n. 33 | 489$792 |
| F. H. Faria, Recife, Bom Jesus n. [illegible] | 4[illegible]$792 |
| Revista Industrial e Mercantil, Recife, Bom Jesus n. 26 | 489$792 |
| Provincia, Santo Antonio, 15 de Novembro ns. 19 e 51 | 653$056 |
| Diario de Pernambuco, Santo Antonio, Duque de Caxias ns. 40 e 42 | 653$056 |
| Barbosa Primo & C, Recife, Marquez de Olinda n. 8 | 653$056 |
| M. J. Miranda, S. José, Padre Nobrega 18 e 22 | 653$056 |
| Jornal do Recife, Santo Antonio, 15 de Novembro n. 47 | 816$334 |
| | 8.000$000 |

Classe n. 20—Emprezas anonymas ou agencias não tributadas especialmente em um ramo de negocio.
Classe n. 31—Lojas de salgados.
Idem n. 35—Lojas de livros e papelarias.
Idem n. 36—Padarias.
Idem n. 37—Refinarias.
Idem n. 42—Internatos ou externatos de ensino secundario.
Idem n. 45—Fabricas de cartas de jogar.
Idem n. 49—Lojas de vender sellins.
Idem n. 47—Despachantes.

## Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 29 de Setembro vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para a execução da ponte de [illegible], na estrada do Rio Formoso, orçada em 12:56[illegible]$683.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se ressentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro, quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, a isso se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 31 de Agosto de 1900.
J. Saboya,
Director interino.

## Secretaria da Instrucção Publica em 15 de Setembro de 1900

### Edital n. 36

Prazo de 30 dias assignado ao professor Bellarmino Roberto Tavares do Espirito Santo.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral ao professor acima declarado, que fica-lhe marcado o prazo de 30 dias, a contar da data do presente para apostillar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira do ensino primario da freguezia de Afogados para a qual foi removido, por accesso, por portaria de 11 do corrente.

No impedimento do secretario
João B. Fox.

## Secretaria da Instrucção Publica em 15 de Setembro de 1900

### Edital n. 35

Prazo de 60 dias assignado aos professores Emilia Joaquina de Medeiros Souza Caldas e Francelina Mauricia da Silva Albuquerque.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, as professoras acima declaradas que tendo sido a primeira nomeada por acto de 11 do corrente para reger a cadeira do sexo feminino da cidade de Cabrobó e a segunda nomeada na mesma data, para reger a do sexo feminino na cidade de Petrolina, fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras.

No impedimento do secretario
João B. Fox.

## Edital

Inspectoria Geral de Hygiene

Serviço de vaccinação e revaccinação

Por esta Secretaria, se faz publico que este serviço continuará a ser feito no seguinte modo:

Pelo Dr. Carlos [illegible] nas segundas, quartas e sextas, das 2 ás tres horas da tarde, á rua Duque de Caxias n. 45.

Pelo Dr. Costa Ribeiro diariamente, de 1 ás 3 horas da tarde, no Largo do Corpo Santo n. 6, 1º andar.

Pelo Dr. Bernardino Maia, nas terças, quintas e sabbados, das 9 ás 10 horas da manhã, á rua Duque de Caxias n. 51, 1º andar.

Pelo Dr. Freitas Guimarães nas terças e sextas, das 9 ás 10 horas da manhã, na rua Imperial n. 4[illegible].

Pelo Dr. Manoel Carlos, nos sabbados de 1 ás 3 horas da tarde, á rua Barão da Victoria n. 51, 1º andar.

Pelo Dr. Lopes Pessoa, diariamente, das 8 ás 10 horas da manhã, na Sala do Banco do Hospital Pedro II.

Pelo Dr. Cavalcanti Pina de 9 ás 10 horas da manhã, na pharmacia Ferreira, á Praça Maciel Pinheiro.

[illegible] das 10 ás 11 horas da manhã.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 17 de Setembro de 1900.

O secretario,
J. C. Cordeiro.

## Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 18 de Setembro de 1900.— 1.ª Secção 1.ª Directoria.

### Edital

Em observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado [illegible] art. 19 da Lei n. 329 [illegible] 1898 faço publico [illegible] Dr. Governador [illegible] vago o cargo d[illegible] municipio de Leopoldina [illegible] removido para Floresta o [illegible] de Oliveira Torres Galindo.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um dos juizes de direito dentre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado, se nenhum juiz solicitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propuzer, por conveniencia do serviço publico far-se-ha a remoção pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

## Secretaria da Instrucção Publica em 29 de Setembro de 1900.

### Edital n. 39

Prazo de 60 dias assignado ao professor José Antonio de Miranda

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, ao professor acima declarado que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar do presente para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira de ensino primario da villa de Belmonte para a qual foi nomeado por acto de 17 do corrente.

No impedimento do secretario
O 1.º official
João B. Fox.

## Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 19 de Setembro de 1900.

### Edital n. 40

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, ao professor Auxencio da Silva Vianna nomeado por acto de 17 do corrente para reger a cadeira da villa de Granito que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias para apostillar seu titulo e assumir o exercicio da mencionada cadeira.

No impedimento do secretario
O 1.º official
João B. Fox

## Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 17 de Setembro de 1900.

### Edital n. 38

Prazo de 25 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora em disponibilidade Lisbella de Albuquerque Maia, ultimamente nomeada para reger a cadeira do Poço da Panella, que fica-lhe marcado o prazo de 25 dias a contar desta data, para apostillar seu titulo e assumir o respectivo exercicio.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão

## Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 5 de Setembro de 1900— 1.ª Secção — 1.ª Directoria.

### Edital

Com observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho de 1890, faço publico de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado que acha-se vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Correntes, por ter o magistrado que o exercia Bacharel Antonio Cesario Cardoso Ayres sido removido para o de Sarinhaem.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito d'entre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum Juiz solicitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a remoção pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director
*Affonso Viriato de Medeiros.*

## Edital

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Municipal do segundo districto e substituto parcial em exercicio do juizo de direito do commercio, do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, a requerimento dos respectivos syndicos ficou adiada para o dia 28 do corrente mez a reunião dos credores da massa fallida do Bacharel Eduardo Augusto de Oliveira.

Convoca, portanto os referidos credores para se reunirem no dia e mez designado, ao meio dia, na sala das audiencias, afim de proceder-se a verificação dos respectivos creditos e as demais formalidades e diligencias determinadas por lei.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente Edital com outro de igual teor que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 22 de Setembro de 1900.

Eu Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, escrevi no impedimento do escrivão Britto.

*Francisco de Carvalho Nobre.*

## Secretaria da Instrucção Publica, em 12 de Setembro de 1900.

### Edital n.

Prazo de 60 dias assignado ás professoras Emilia Alves Bezerra e Lisbella de Albuquerque Mello.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, as professoras acima declaradas que tendo sido a primeira nomeada por acto de 1 do corrente para reger a cadeira do sexo feminino de Cabrobó e a segunda nomeada por acto de 5 para reger a cadeira do sexo feminino de Petrolina, que lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das referidas cadeiras.

No impedimento do secretario, o primeiro official
J. B. Fox.

## Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 12 de Setembro de 1900.

### Edital n. 34

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, as professoras Amelia Carolina da Silva Ramos e Hermilia Lydia Alcoforado, ultimamente nomeadas, a primeira para a cadeira de Jatobá de Bôa-Vista e a segunda para a de villa de Granito, que fica-lhes marcado o prazo de 60 dias para apostillarem seus titulos e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras.

O secretario
*Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.*

# EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, fica aberta a partir do presente e pelo prazo de quatro mezes na secretaria da mesma Escola, a inscripção para o concurso a vaga de lente substituto da 1.ª secção comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 1.º anno—Geometria analytica. Calculo differencial e integral.
2.ª " " 2.º " —Calculo das variações. Mechanica racional.
3.ª " " 3.º " —Mechanica applicada ás machinas [illegible] e dynamica applicadas.
4.ª " " 4.º " —Hydraulica: liquidos e gazes, abastecimento d'agua. Esgotos. Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 63 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas as provas do concurso e seu julgamento são os arts. 84 e 119 do referido Codigo e dos arts. [illegible] 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco 10 de Setembro de 1900.

O secretario,
*Alfredo C. C. de Araujo.*

## Recebedoria do Estado de Pernambuco

### Edital

De ordem do Sr. Dr. Administrador scientifico aos Srs. contribuintes das classes abaixo declaradas, que de accordo com o art. 6.º § 2.º das disposições geraes da lei do orçamento vigente, lhes fica marcado o prazo improrogavel de oito dias para apresentarem as suas reclamações, que poderão ser interpostos para o Tribunal do Thesouro, por intermedio desta repartição, conforme o disposto no art. 197 do Regulamento de 10 de Junho de 1898.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 15 de Setembro de 1900.

O Chefe,
*Manoel José de Campos Barbosa.*

Classe n. 6—(Escriptorios de Commissão ou consignação)

| | |
|---|---|
| Fabio Temporal, rua Marquez de Olinda n. 55 | 228$000 |
| Carlos Pon Lume, Recife | 228$000 |
| Juvenal Pupo, Recife, D. M. Cezar n. 70 | 228$000 |
| Adelino Eufrasio Cavalcanti Albuquerque, Recife, Marquez de Olinda n. 2 A | 228$000 |
| Wanderlei & Bastos, Recife, Bom Jesus 19 | 228$000 |
| Constantino José de Mello, Vigario n. 3 | 228$000 |
| Diogo C. Rodrigues Campello, Santo Antonio, Padre Nobrega n. 26 | 228$000 |
| Firmino de Araujo Lima, Recife, Bom Jesus n. 1 | 228$000 |
| João Florentino Cavalcanti Albuquerque, Recife, Commercio n. 15 | 228$000 |
| Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, Recife, Barão Triumpho ns. 91 e 93 | 228$000 |
| Gomes Ferreira & C, Recife, V. Itaparica n. 44 | 228$000 |
| Silva Cardo, Recife, B. Triumpho n. 92 | 228$000 |
| Fernando Leal, Recife, M. de Olinda n. 38 | 364$000 |
| Castro Lima & C, Recife, Amorim n. 37 | 364$000 |
| A. Taborda & C, Recife, V. Itaparica n. 12 | 364$000 |
| Burle & C, Recife, Commercio ns. 13 e 15 | 364$000 |
| F. F. de Brito & C, Recife, Bom Jesus n. 11 | 364$000 |
| Antonio Albuquerque Paes Barreto, Santo Antonio, 15 de Novembro n. 59 | 364$000 |
| Manoel L. de Souza Carvalho, Recife Madre de Deus n. 16 | 364$000 |
| Francisco de Barros Filho, Recife, Trapiche Bailar | 364$000 |
| Rodrigues & Machado, Recife, Corpo Santo | 364$000 |
| Manoel Dias da Silva, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 3 | 364$000 |
| Luiz José da Silva Guimarães, Recife, Barão do Triumpho, n. 63 | 364$000 |
| Gomes Fonseca & C, Recife, V. de Itaparica n. 25 | 364$000 |
| Piragibe Hagiess, Recife, Marquez de Olinda | 364$000 |
| Manoel Ferreira Leite & C, Recife, Visconde de Itaparica n. 22 | 364$000 |
| Celso Clementino Bezerra de Mello, Recife, Corpo Santo n. 7 | 456$000 |
| Joaquim Ferreira de Carvalho & C. Recife, Amorim n. 31 | 456$000 |
| Lupercio Esteves, Santo Antonio, 15 de Novembro n. 46 | 456$000 |
| Antonio Hermino de Souza & C, Santo Antonio, Bom Jesus n. 57 | 456$000 |
| Amaral & Gusmão, Recife, Bom Jesus n. 9 | 456$000 |
| J. Maia Sobrinho, Recife, Bom Jesus | 456$000 |
| Peixoto Vianna & C, Recife, Marquez de Olinda n. 57 | 456$000 |
| Eugenio Cardoso & C, Recife, Companhia Pernambucana n. 6 | 456$000 |
| H. J. Perman, Recife, rua Vigario Tenorio | 456$000 |
| Adolpho Mendes de Hollanda, Santo Antonio, Largo do Rosario n. 10 | 456$000 |
| A. Ommundsen, Recife, Commercio n. 26 | 456$000 |
| Manoel C. C. de Albuquerque, V. de Itaparica n. 28 | 532$000 |
| Antonio M. A. da Costa, Santo Antonio, 1.º de Março n. 18 | 532$000 |
| Manoel do Carmo Almeida, Santo Antonio, Barão da Victoria n. 45 | 532$000 |
| Manoel do Nascimento da Cunha Sobrinho, Recife, Bom Jesus | 532$000 |
| Gouveia & Vianna, Recife, Marquez de Olinda n. 45 | 532$000 |
| Joaquim Gonçalves Albuquerque Silva, Recife, Commercio n. 30 | [illegible] |
| Augusto Costa, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 26 | 532$000 |
| Francisco Leal & Irmão, Santo Antonio, 1.º de Março n. 13 | 532$000 |
| Manoel Gouvêa Accioly, Bôa Vista, Rosa e Silva | [illegible] |
| Joaquim Gomes Corrêa de Oliveira, Recife, Visconde de Itaparica | [illegible] |
| Ivo P. Pereira Borba, Recife, V. de Itaparica | 532$000 |
| Madeiros & Irmão, Recife, Vigario Tenorio n. 17 | 532$000 |
| Menezes Irmãos, Recife, Marquez de Olinda n. 51 | 532$000 |
| Francisco Isidoro Ribeiro de Carvalho, Santo Antonio, Dr. Feitosa n. 19 | 532$000 |
| Joseph Satham, Recife, Commercio n. 2 | 532$000 |
| Alfredo S. Bôa Viagem, Santo Antonio, Livramento n. 31 | 532$000 |
| Santiago & Valença, Recife, V. de Itaparica n. 32 | 532$000 |
| Amorim & Cardoso, Recife, V. de Itaparica n. 20 | 532$000 |
| Domingos Sampaio Ferraz, Recife, Commercio n. 16 | 532$000 |
| Ildefonso do Rego Monteiro, Recife, Marquez de Olinda n. 31 | 532$000 |
| Antonio Ferreira de Figueiredo, Recife, Marquez de Olinda n. 30 | 638$000 |
| Manoel F. de Araujo Leão, Santo Antonio, Barão da Victoria n. 31 | 638$000 |
| Granville & Irmão, Santo Antonio, 15 de Novembro n. 63 | 638$000 |
| Antonio Ferreira de Oliveira, Santo Antonio, Marcilio Dias n. 103 | 638$000 |
| Ferreira Rodrigues & C, Recife, Madre de Deus n. 14 | 638$000 |
| Daniel Francisco Pinheiro, Santo Antonio, Marcilio Dias n. 73 | 638$000 |
| José Dias Alvares Quental, Santo Antonio, Largo do Rosario n. 24 | 638$000 |
| Sebastião Filho & Filho, Santo Antonio, 15 de Novembro | 638$000 |
| Lopes Magalhães & C., Santo Antonio, Penha n. 8 | 638$000 |
| João da Maia Lins, Recife, Visconde de Itaparica n. 28 | 638$000 |
| Loyo & Filho, Recife, Visconde de Itaparica n. 26 | 638$000 |
| Souza Mendes & C., Santo Antonio, Marcilio Dias n. 25 | 638$000 |
| Manoel da Senna, Recife, Bom Jesus n. 24 | 638$000 |
| Morães de Oliveira & C, Recife, Torres n. 44 | 638$000 |
| Benito de Souza Ramos, Recife, M. e Barros n. 14 | 638$000 |
| Antonio Guilhermino dos Santos, Santo Antonio, Marcilio Dias n. 16 | 684$000 |
| Motta & C, Santo Antonio, Praça 17 | 684$000 |
| Carl & Rabillo & C, Recife, Vigario Tenorio 19 | 684$000 |
| Hartmann & C, Recife, Bom Jesus 61 | 684$000 |
| Viuva Cunha, Gebro & C, Santo Antonio, Pedro Affonso 14 | 684$000 |
| José Joaquim da Costa Maia, Recife, Visconde de Itaparica 8 | 684$000 |
| A. Bookmann & C, Recife, B. Jesus | 684$000 |
| José da Cunha Cavalcanti, Recife, Guia 35 | 684$000 |
| Moura, Barges, Recife, Corpo Santo 19 | 684$000 |
| Joaquim Monteiro de Britto, Recife, C. Santo 2 | 684$000 |
| Polydoro Bittencourt, Santo Antonio, D. de Caxias 41 | 684$000 |
| Lopes & Araujo, Santo Antonio, Marcilio Dias 2 | 684$000 |
| José Ferreira Marques, Santo Antonio, V. Itaparica 10 | 684$000 |
| Americo de Menezes & C, Recife, B. Jesus 60 | 684$000 |
| Fabricio de Arruda Wanderley, Recife, B. Jesus 7 | 759$000 |
| Fonton & C, Recife, Bom Jesus 10 | 759$000 |
| Barbs Coutinho & C, Recife, V. de Itaparica 42 | 759$000 |
| H. da Silva Loyo & C, Recife, V. de Itaparica 16 | 759$000 |
| Candido Ferreira Cassão, Recife, Bom Jesus 30 | 932$000 |
| Carlos Sinden, Recife, D. J. Martins 70 | 932$000 |
| Companhia Geral de Melhoramento de Pernambuco, Recife, V. de Itaparica | 932$000 |
| M. M. de Novo, Recife, Commercio 0 | 932$000 |
| Ulysses Ponce Leon, Recife, C. Santo 13 | 932$000 |
| Lemos & C, Recife, Madre Deus 5 | 932$000 |
| Charles F. Brown, Recife, B. Jesus 10 | 932$000 |
| Elysio do Martins de Barros & C, Recife, V. Tenorio 3 | 932$000 |
| Cunha Lima & C, Recife, M. de Olinda 10 | 932$000 |
| Manoel Tavares & C, Santo Antonio 21 de Maio 29 | 932$000 |
| Philomeno Gama, Recife, Areal n. 2 | 932$000 |
| Trota de Pontes, Recife, Bom Jesus 7 | 932$000 |
| João Francisco Gomes de Arruda, Santo Antonio, Duque de Caxias 43 | 932$000 |
| José Firmino Alvares Quintal, Recife, Bom Jesus 1 | 932$000 |
| Francisco José Jayme Galvão, Recife, Commercio 18 | 932$000 |
| Constantino Barza, Recife, M. de Olinda 2 | 932$000 |
| Barão da Soledade, Recife, M. de Olinda 15 | 932$000 |
| Theod. J[illegible], Recife, Bom Jesus 6[illegible] | 932$000 |
| Moreira [illegible] de Manoel Pinheiro, Recife, Bom Jesus 9 | 932$000 |
| Alfredo Gomes [illegible] & C, Recife, Marquez de Olinda 23 | 932$000 |
| Vellozo & Albuquerque, Recife, B. Jesus 56 | 932$000 |
| Joaquim Beltrão, Recife, B. do Triumpho 2 | 932$000 |
| Manoel Ferreira Bartholo, Recife, Bom Jesus 4 | 932$000 |
| Santos de Figueira & C, Santo Antonio | 932$000 |
| Fausto Monteiro & C, Recife, M. de Olinda | 932$000 |
| Abilio & C, Recife, Bom Jesus n. 27 | 932$000 |
| Visconde de Gonçalves Pint[illegible], Santo Antonio, 1.º de Março 10 | 932$000 |
| T. D. Evans, Recife, Commercio 15 | 932$000 |
| Alexandre de Souza Nogueira, Recife, B. Jesus | 1.024$000 |
| Loureiro Barbosa & C, Recife, M. de Deus 25 | 1.024$000 |
| Mendo de Sampaio Irmão, Recife, S. Jorge 120 | 1.000$000 |
| Pinto Alves & C, Recife, V. de Itaparica 2 | 1.024$000 |
| Getmann & C, Recife, Commercio 13 | 1.024$000 |
| Thomaz Beltrão, Recife, Barão do Triumpho | 1.024$000 |
| Max Drechsler & C, Recife, B. Jesus 62 | 1.250$000 |
| Sebastião Manoel do Rego Barros, Santo Antonio, 15 de Novembro 75 | 125$000 |
| Elyseu Jacome, de Araujo Santo Antonio 17 | 125$000 |
| João Joaquim de Mello & C, Recife, B. Jesus 25 | 1.225$000 |
| Laurino de Moraes Pinheiro, 1.º de Março 17 | 1.225$000 |
| Paiva Valente & C, Recife, C. Santo 4 | 1.225$000 |
| Laddy Brothers, Recife, C. Santo | 1.225$000 |
| Manoel Franco & Irmão, Recife, M. de Olinda | 1.225$000 |
| Dias Ferreira & C, Recife, Companhia Pernambucana 1 | 1.225$000 |
| Manoel Joaquim Pessôa, Recife, C. Pernambucana 6 | 1.225$000 |
| Pohlmann & C, Recife, Largo da Assembléa | 1.540$000 |
| Meneses & Seixas, Recife, V. Tenorio 5 | 1.5[illegible]$000 |
| Guimarães & Valente, Recife, C. Santo 4 | 1.530$000 |
| José Bittar & C, Recife, Commercio 0 | 1.918$000 |
| Antonio Martins Moreira, Recife, B. do Triumpho 10 | 1.918$000 |
| Emilio Dolé, Bôa-Vista, Conde da Bôa-Vista 124 | 1.918$000 |
| Manoel Cordeiro de Carvalho, Recife, Cáes do Ramos | 1.918$000 |
| Henry Forster & C, Recife, Commercio 8 | 2.468$000 |
| Leal & Irmão, Recife, Marquez de Olinda 56 | 2.468$000 |
| M. S. Maia & C, Recife, Commercio 17 | 2.468$000 |
| J. T. Carreiro, Recife, Bom Jesus 14 | 2.468$000 |
| Amorim Silva & C. Recife, B. Jesus 18 | 2.468$000 |
| Rossbach Brothers, Recife, A. do Triumpho 71 | 2.468$000 |
| Silva Guimarães & C, Recife, Commercio 11 | 2.856$000 |
| Monteiro & Ferreira, Santo Antonio, 15 de Novembro 54 | 2.856$000 |
| Gonçalves Rozendo & C, Recife, B. Jesus 6 | 2.856$000 |
| Silva Cordeiro & C, Barão do Triumpho 24 | 2.856$000 |
| Victor Noesen, Santo Antonio, Cáes do Ramos 4 | 2.856$000 |
| Francisco Xavier & Santos, Santo Antonio, C. do Ramos | 2.856$000 |
| Amorim Fonsecas & C, Recife, travessa da Madre de Deus 13 | 2.856$000 |
| Ramos & Gapport, Recife, M. de Olinda 21 | 2.856$000 |
| Borstelmann & C, Recife, Bom Jesus 5 | 4.358$000 |
| Blackburn & C, Recife, Commercio 13 | 4.358$000 |
| Gomes de Mattos & Epaminondas, Recife, Commercio 13 | 4.358$000 |
| John H. Boxwell, Nephews & C, Recife, Commercio 22 | 4.937$000 |
| Wilson Sons & C, Recife, Commercio 10 | 4.937$000 |
| Amorim Irmãos & C, Recife, Bom Jesus 3 | 5.592$000 |
| Pereira Carneiro & C, Recife, Commercio 6 | 5.592$000 |
| Souza Pinheiro & C, Bom Jesus 8 | 5.592$000 |

CLASSE N. 19—Casas de vender bilhetes de loterias

| Ns. Freg. Rs. Ns. | Quotas |
|---|---|
| Figueirôa & C, Santo Antonio, Duque de Caxias 21 | 276$495 |
| Macedo & C Santo Antonio, Duque de Caxias 26 | 276$495 |
| Amancio de Carvalho, Santo Antonio, Becco do Ouvidor 20 A | 276$47 |
| Cunha & C, Santo Antonio, Duque de Caxias 33 | 276$495 |
| Guimarães & C, Santo Antonio, Henrique Dias 13 | 276$495 |
| Almeida & C. Santo Antonio, Travessa de S. Pedro 14 | 276$495 |
| Guimarães & Marques, Santo Antonio, Travessa de São Pedro 1 | 176$47 |
| Gomes & C, Santo Antonio, Estreita do Rosario 2 C | 276$495 |
| Rocha & Almeida, Santo Antonio, Estreita do Rosario 23 | 276$495 |
| Santos & Nunes, Santo Antonio, Paraizo 9 | 276$495 |
| Rigueira Filho, Santo Antonio, Paraizo 29 A | 276$495 |
| Francisco Rodrigues, Bôa-Vista, Imperatriz 15 | 276$495 |
| Fernando & C, Bôa-Vista, Imperatriz 71 A | 276$495 |
| Amorim & C, Bôa-Vista, Aurora 9 | 276$495 |
| Carlos Guimarães, Santo Antonio, Estreita do Rosario 4 | 737$320 |
| José Barros, Santo Antonio, Estreita do Rosario 28 | 737$320 |
| Herculano Cavalcante, Santo Antonio, Estreita do Rosario 43 | 737$320 |
| Affonso de Oliveira, Santo Antonio, Bôa-Vista, Paraizo 19 | 737$320 |
| Francisco Lisbôa, Santo Antonio, Independencia 12 | 737$320 |
| Levino Britto, Santo Antonio, Larangeiras 5 | 737$320 |
| Joaquim Lopes da Silveira, Recife, Bom Jesus 56 | 1.708$632 |
| Campos & C, Recife, Marquez de Olinda, Arco da Conceição | 1.708$632 |
| Fortunato Augusto Santos Pôrto, Santo Antonio, Praça da Independencia 3 e 5 | 1.708$632 |
| Silveira & C, Santo Antonio, Praça da Independencia 16 | 1.708$632 |
| Joaquim Pereira de Britto, Santo Antonio, Cabugá 1 | 1.708$632 |
| Manoel Ferreira Pinto Meirelles, Santo Antonio, Cabugá 2 C | 1.708$632 |
| Domingos Gomes Penna, Santo Antonio, Cabugá 12 | 1.708$632 |
| Almeida & Accioly, Santo Antonio, Cabugá 14 | 1.708$632 |
| Viuva Manoel José de Araujo, Santo Antonio, Largo do Rosario 21 | 1.708$632 |
| Borgnesi & C, Santo Antonio, Imperador 61 | 1.708$632 |
| Bernardino da Costa Campos, Santo Antonio, Imperador 28 | 1.708$632 |
| Lopes & C, Bôa-Vista, Imperatriz 55 | 1.708$632 |
| Oliveira & C, Santo Antonio, Rangel 18 A | 1.708$632 |
| Francisco Accioly, Santo Antonio, 1.º de Março 11 A | 1.708$632 |
| Francisco de Assis Fernandes Vianna, Santo Antonio, Cabugá 5 A | 1.708$632 |
| B. de Oliveira, Santo Antonio, Barão da Victoria 53 | 2.607$872 |
| Martins Fiuza & C, Santo Antonio, 1.º de Março 21 | 3.417$798 |
| | 40.000$000 |

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 63 rezes, para consumo do publico.

## COMMERCIO

COTAÇÕES DE GENEROS

*Assucar*

PARA O AGRICULTOR

| | | | |
|---|---|---|---|
| Usina, por 15 kilos | $ | a | 8$000 |
| Chrystallisado, por 15 kilos | $ | a | 7$000 |
| Demerára, por 15 kilos | $ | a | $ |
| Branco, por 15 kilos | 6$000 | a | 7$6 0 |
| Somenos, por 15 kilos | 4$600 | a | 4$800 |
| Mascavado, por 15 kilos | 3$400 | a | 3$600 |
| Bruto secco, por 15 kilos | 3$000 | a | 3$200 |
| Bruto, mellado por 15 kilos | 2$700 | a | 3$000 |
| Retame, por 15 kilos | 1$800 | a | 2$100 |
| Mel por pipa | | a | 40$000 |
| Aguardente de 20 gráos, a canada | | a | $700 |
| Alcool de 38 gráos, a canada | | a | 1$800 |
| Alcool de 40 dito, dito | | a | 2$000 |

PARA EXPORTAÇÃO

*Algodão*

Não constou negocio.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Bagas de mamona, os 15 k. | | a | 3$300 |
| Caroços de algodão cotam-se os 15 kilos | | a | $300 |
| Milho, o kilo | | a | $150 |

*Couros*

| | | | |
|---|---|---|---|
| Seccos salgados do norte na base de 12 k., nominal | | a | 1$300 |
| Couros espichados do norte e kilo | | a | 1$300 |
| Verdes nominaes | | a | $700 |

*Mel*

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cotou-se a pipa para o agricultor | | a | 80$000 |

*Alcool*

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cota-se o de 38 gráos | | a | 230$000 |
| O de 40 dito | | a | 250$000 |

*Aguardente*

| | | | |
|---|---|---|---|
| Vendas | | a | 280$000 |
| Pelles de cabra 1.ª sorte o cento | | a | 200$000 |
| Pelles de carneiro 1.ª sorte o cento | | a | 100$000 |
| Refugos 50% a cordeirinho | | a | 10$000 |
| Solla o meio nominal de | 8$000 | a | 10$000 |
| Feijão mulatinho do Estado, cota-se nominal | | a | 36$000 |
| Borracha 15 kilos conforme a qualidade de | 35$000 | a | 55$000 |
| Cera de carnaúba 15 kilos, nominal de | 10$000 | a | 18$000 |

### Recebedoria do Estado

Mez de Setembro

| | |
|---|---|
| Dia 1 | 738:8[illegible]4$939 |
| Idem do 28, diversos impostos | 28:326$100 |
| Exportação | 4:091$485 |
| | 768:355$[illegible] |

### Recife Drainage

Mez de Setembro

| | |
|---|---|
| Dia 1 | 18:567$196 |
| Idem do dia 28 | 1:339$210 |
| | 19:[illegible]$406 |

### Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 1900

Entraram:

| | |
|---|---|
| 27 ½ bois, pesando 3.840 kilos | |
| 193 kilos de peixe a 100 rs. | 19$30[illegible] |
| 7 compartimentos com mariscos, camarões e caranguejos, etc. a 300 réis. | 2$100 |
| 57 meias columnas a 600 réis | 34$[illegible] |
| 28 barracas grandes dentro do gradil a 1$200 | 33$600 |
| 1 cargas com gallinhas a 1$000 rs. | 1$000 |
| 1 caseuas com gallinhas a 1$000 rs. | 1$000 |
| 34 cargas com fructas a 600 réis | 20$100 |
| 64 cargas com farinha, milho e feijão a 500 rs. | 32$000 |
| 17 compartimentos com suinos a 1$200 | [illegible]8$400 |
| 94 logares a 500 rs. | 47$000 |
| 15 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000 | 30$000 |
| 5 compartimentos com fressuras a 1$500 | 7$500 |
| 5 fressureiros a 1$200 | 6$000 |
| 45 compartimentos com fazendas, miudezas, etc. a 3$000 rs. | 1305$000 |
| 19 compartimentos com comidas a 1$500 | 28$500 |
| 57 compartimentos com verduras a 600 rs. | 34$200 |
| 83 compartimentos com farinha ou cereaes a..... 1$000 rs. | 83$000 |
| 2 compartimentos com fardos de carne secca a 3$000 rs. | 6$000 |
| 29 talhos de frente a 3$500 | 101$500 |
| 13 ditos de retaguarda a 3$000 rs. | 39$000 |
| Somma | 681$400 |
| Rendimento do dia 1 a 26 | 17:381$800 |
| | 18:0[illegible] |

### PREÇOS DO DIA

Carne verde de 1$000 a 1$400 o kilo.
Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.
Farinha de $800 a $900 a cuia.
Milho de $700 a $800 a cuia.
Feijão de 1$900 a 2$000 a cuia.

A farinha de 800 réis a cuia é vendida [illegible] P. efectoria.

### VAPORES A ENTRAR

*Mez de Setembro*

Belem, do norte, a 29.
Inventor, de Liverpool, a 2[illegible].
Chili, do sul, a 30.
Fortaleza, do sul, a 30.

*Mez de Outubro*

Manáos, do norte, a 2
Coleridge, de New-York, a 5.
Rio, do norte, a 5
Pernambuco, do sul, a 7.
Santos, da Europa, a 8.
Scholar, de Liverpool, a 9.

### VAPORES A SAHIR

*Mez de Setembro*

Montevidéo, Concordia, a 27, as 4 horas.
Santos e esc. Campana, a 28, as 4 horas.
Lisbôa e esc. Chili, a 30, as 12 horas.
Aracajú e esc. S. Francisco, a 30 4 horas.

*Mez de Outubro*

Santos Razusa, a 2 as 4 horas.
Rio e esc. Manáos a 2, as 4 horas.
Bahia e Rio Coleridge a 5, as 12 horas.
Manáos e esc. Pernambuco, a 7 as 4 horas.
Rio e Santos Santos, a 8 as 12 horas.
Liverpool Scholar, a 9, as 4 horas.
Ceará, Cam. e Pará. Rio, a 7, as 4 horas.

### ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Jacuhype, varios generos.
Vapor nacional Itaqui, varios generos.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Itaúna, varios generos.
Vapor nacional Marajó, varios generos.
Vapor nacional Rio Formoso, var. gener.
Vapor nacional Camocim, varios generos
Vapor francez Concordia, varios generos.
Vapor francez Campana, varios generos
Vapor allemão Ragusa, varios generos.
Vapor allemão Lyzia, varios generos.
Vapor allemão Stot, varios generos.
Barca nacional Victoria, kerozene.
Barca portugueza Elisa, carvão.
Barca norueguense Vert-fald, carvão.
Barca norueguense Vasco da Gama, lastro.
Barca norueguense Kepha, varios gener.
Barca norueguense Adolf Tidemand, carv.
Barca hespanhola Jayme Mir, varios gener.
Escuna ingleza Rhoda, bacalhão.
Lugar nacional Temerario, varios generos.
Lugar inglez Aureola, bacalhão.
Lugar inglez Cosmo, carvão.
Barca ingleza Petunia, bacalhão.
Lugar inglez Peggy, bacalhão.
Palhabóte inglez Evelyn, bacalhão.
Patacho nacional Tres Amigos, var. gener.
Patacho nacional Delicia, xarque.
Patacho nacional Hermanos, xarque.

## Secretaria da Instrucção Publica, em 24 de setembro de 1900

### Edital n. 43

PRAZO DE 30 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, ao professor João Fernandes Soares, removido da cadeira de ensino primario da cidade de Olinda para a de Gravatá, que fica-lhe marcado o prazo de 30 dias a contar da data do presente edital para apostillar seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

No impedimento do secretario
João B. Fox.

## Edital

Inspectoria Geral de Hygiene

Por esta Inspectoria e de accordo com o art. 39 do Regulamento Sanitario vigente, fica intimado o proprietario do cortiço n. 17 á travessa da Concordia, á fechar o mesmo cortiço, dentro do prazo de 8 dias a contar desta data.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco em 18 de Setembro de 1900.

J. C. Cordeiro.
Secretario.

## Secretaria da Instrucção Publica em 24 de Setembro de 1900

### Edital n. 42

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral a professora em disponibilidade Leopoldina Romana Mendes Gonçalves, nomeada por acto de 15 da corrente para reger a cadeira de ensino mixto de Cabrobó, em Petrolina, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrar seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

No impedimento do secretario
João B. Fox.

## Secretaria da Instrucção Publica em 25 de Setembro de 1900.

### EDITAL N. 44

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, as professoras Maria Clara de Mello Figueira e Paulina Marcellina de Almeida, nomeadas a primeira para reger a cadeira de ensino primario de Pão Ferrado e a segunda para reger a de Cabrobó que fica lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

No impedimento do secretario
O 1.º official
João B. Fox.

## Secretaria da Instrucção Publica, em 6 de Setembro de 1900

### Edital n. 32

Prazo de 60 dias assignado a professora Maria Albina de Oliveira Costa.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora acima declarada que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira mixta do Pão Ferrado, em Leopoldina, para a qual foi nomeada por acto de 3 do corrente.

No impedimento do secretario
J. B. Fox.

## Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 22 de Setembro de 1900

### Edital n. 41

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, a professora Maria Paulina Alves dos Santos, nomeada por acto de 18 do corrente para reger a cadeira de ensino mixto da Serrinha, que foi-lhe marcado, a contar desta data, o prazo de 60 dias, tomar posse e assumir o exercicio da mencionada cadeira.

No impedimento do secretario
O 1.º official
João B. Fox.

## Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 4 de Setembro de 1900.

### EDITAL N. 31

PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral faço saber a professora Luiza Clementina Vieira de Mello, nomeada para reger a cadeira mixta do Jatobá do Bôa-Vista, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente, para registrar seu titulo e assumir o exercicio da mencionada cadeira.

No impedimento do secretario
João B. Fox

## Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 27 de Setembro de 1900

### Edital

Faço publico para os devidos effeitos que em sessão de hoje o Tribunal do Thesouro, tomando conhecimento dos recursos interpostos por contribuintes do imposto de classe n. 44 da tabella A annexa a lei orçamentaria vigente proferiu os seguintes despachos:

Castro Irmão e Antonio José da Silva Crandão.—Examinada e discutida a materia do recurso dão provimento ao mesmo recurso para mandar, como mandam, passar o recorrente para a segunda divisão do respectivo mappa em face do que informa a Recebedoria.

Manoel d'Oliveira.—Examinada e discutida a materia do recurso dão provimento ao mesmo recurso, para mandar como mandam passar o recorrente para a terceira divisão do respectivo mappa, visto não haver razão para ser tributado em quota mais elevada que a que o seu commercio é [illegible] do anno anterior.

Maria Alves d'[illegible].—Examinada e discutida a materia do recurso, dão provimento ao mesmo recurso, para mandar como mandam, passar o recorrente para a terceira divisão do respectivo mappa, em face das razões que allega, que são procedentes.

Eugenio João Paulo Ribeiro e Manoel Ferreira de Souza.—Examinada e discutida a materia do recurso dão provimento ao mesmo recurso para mandar como mandam passar o recorrente para a primeira divisão do respectivo mappa, em face do que informa a Recebedoria.

Mariano Eugenio Cassimiro.—Examinada e discutida a materia do recurso, dão provimento ao mesmo recurso para mandar como mandam excluir o recorrente do mappa da classe n. 44 da tabella A annexa á lei orçamentaria vigente e mandar collectal-o para pagar o imposto de que trata o n. 4 § 4.º, art. 1.º, da citada lei, em vista do que informa a recebedoria.

Delphino Lopes da Cruz & C.—Examinada e discutida a materia do recurso, negam provimento ao mesmo recurso para manter como mantem a collecta, visto como o estabelecimento dos recorrentes tem grande desenvolvimento commercial e com razão procedeu a commissão elevando a quota que deve pagar no corrente exercicio.

Francisco Victorino da Silva Fernandes.—Examinada e discutida a materia do recurso, dão provimento ao mesmo recurso, para mandar como mandam excluir o recorrente do mappa da classe n. 44 da tabella A annexa á lei orçamentaria vigente, visto não ter mais estabelecimento commercial, em face do que informa a Recebedoria.

Cassimiro Adolpho & C. — Examinada e discutida a materia do recurso, negam provimento ao mesmo recurso, visto não serem procedentes as razões que allegam em face do desenvolvimento commercial do seu estabelecimento commercial, que é geralmente considerado um dos de primeira ordem dos que existem nesta cidade, como taes considerados.

De accordo com o art. 46 das Instrucções de 1 de Agosto de 1896 quaesquer d'esses contribuintes que se julgar prejudicado cabe-lhe o recurso para o Exm. Sr. Dr. Governador do Estado dentro do prazo de 8 dias contados da publicação do presente Edital.

(Assignado)
J. Ferreira de Almeida Guimarães.

## Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 6 de Outubro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de que precisa a ponte de Pirapama, em terras do engenho do mesmo nome, orçados em 2:28[illegible].

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se ressentirem das seguintes faltas:

1.º—As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º—As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, se a isso se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 27 de Setembro de 1900.
J. Saboya,
Director interino.

## Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria scientifica-se ao contractante da construcção do edificio que se destina á escola publica de Bonito, cidadão Antonio Aureliano P[illegible], que por portaria desta data fôra o mesmo multado, de accordo com a clausula 7.ª de seu contracto e a partir de hoje, em cem mil réis (100$000) diarios até que seja dita obra recomeçada ou esgotada pelas multas a caução depositada no Thesouro para garantia do referido contracto.

Recife, 21 de Setembro de 1900.
*J. Saboya*
Director interino.

## ECLARAÇÕES

## Companhia de Beberibe

Aviza-se aos Srs. Concessionarios de pennas d'agua que o preço á vigorar no proximo mez de Outubro será de 7$200 para o minimo do consumo e de 430 réis por metro cubico excedente, visto como a taxa media do cambio á 90 dias de vista neste mez foi de 10 1/32 por 1$000 conforme certificou á Junta dos Corretores.

Recife, 28 de Setembro de 1900.

## Empreza do Gaz

Chamo respeitosamente a attenção do publico e especialmente dos proprietarios de predios para a clausula 10.ª do contracto, que vigorará do dia 1 de Setembro em diante, cuja clausula estatuida o seguinte:

« Em regra o consumidor do gaz é o responsavel por seu pagamento.

« O proprietario do predio alugado fica isento de toda a responsabilidade, desde que communique ao contractante o nome do inquilino.

« A falta desta communicação acarreta a sua responsabilidade. »

Rogo, pois, aos Srs. Proprietarios, que não quizerem assumir a responsabilidade do pagamento pelo consumo do gaz feito pelos seus inquilinos de communicar por escripto a esta Empreza a rua, numero da casa e os nomes dos inquilinos, até o fim do mesmo mez de Setembro.

Rua 15 de Novembro n. 55, 30 de Agosto de 1900.

Por procuração de Frieldon Brothers,
John Cocks.

ILEGÍVEL

# ESTRADA DE FERRO DE PERNAMBUCO
DO
## RECIFE A S. FRANCISCO

Horario da partida dos trens de passageiros, ordinarios e extraordinarios, na 1.ª Secção do 1.º de Outubro de 1900 até 31 de Março de 1901.

PARA O INTERIOR

| Estações | MANHÃ Domingos N. 7 | | Todos os dias N. 11 | | TARDE Domingos N. 31 | | Dias de semana N. 19 | | Dias uteis N. 33 | | Todos os dias N. 23 | | Dias de semana N. 35 | | Domingos N. 25 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | HOR | MIN | HOR | MIN | HOR | MIN | HOR | MIN | HOR | MIN | HOR | MIN | HOR | MIN | HOR | MIN |
| Cinco Pont. | 6 | 00 | 8 | 15 | 2 | 00 | 3 | 45 | 4 | 45 | 6 | 15 | 8 | 15 | 8 | 15 |
| Afogados | .... | .... | 8 | 22 | 2 | 07 | 3 | 52 | 4 | 52 | 6 | 22 | 8 | 22 | 8 | 22 |
| Bôa-Viag. | 6 | 11 | 8 | 32 | 2 | 17 | 4 | 02 | 5 | 00 | 6 | 32 | 8 | 32 | 8 | 32 |
| Prazeres | .... | .... | 8 | 39 | 2 | 22 | 4 | 09 | .... | .... | 6 | 39 | 8 | 39 | 8 | 39 |
| Ilha | ... | ... | 8 | 59 | .... | .... | 4 | 29 | .... | .... | 6 | 59 | .... | .... | 8 | 59 |
| Cabo | 6 | 37 | 9 | 09 | .... | .... | 4 | 39 | .... | .... | 7 | 10 | .... | .... | 9 | 10 |

DO INTERIOR

| Estações | MANHÃ Todos os dias N. 8 | | Dias de semana N. 4 | | TARDE Domingos N. 30 | | Dias uteis N. 32 | | Todos os dias N. 18 | | Domingos N. 22 | | Dias de semana N. 34 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | HOR | MIN | HOR | MIN | HOR | MIN | HOR | MIN | HOR | MIN | HOR | MIN | HOR | MIN |
| Cabo | 6 | 50 | [illegible] | 25 | .... | .... | .... | .... | 4 | 55 | 7 | 11 | .... | .... |
| [illegible] | 7 | 02 | 9 | 37 | .... | .... | .... | .... | 5 | 07 | 7 | 21 | .... | .... |
| [illegible] | 7 | 21 | 9 | 56 | 2 | 15 | .... | .... | 5 | 26 | 7 | 37 | 8 | 45 |
| [illegible] | 7 | 28 | 10 | 03 | 2 | 42 | 5 | 10 | 5 | 33 | 7 | 42 | 8 | 52 |
| Afogados | 7 | 38 | 10 | 13 | 2 | 52 | 5 | 20 | 5 | 43 | 7 | 50 | 9 | 02 |
| Cinco Pontas | 7 | 45 | 10 | 20 | 2 | 57 | 5 | 25 | 5 | 50 | 7 | 55 | 9 | 07 |

Cabo, 28 de Setembro de 1900.

*Wells Hood,*

Superintendente.

# Collectoria
DE
# OLINDA
## AVISO

Termina no fim do corrente mez o trimestre addicional do exercicio findo dentro do qual poderão ser recebidos com as respectivas multas os impostos de decima, aguardente, industrias e profissões e taxas fixas, de todos aquelles contribuintes que não pagaram dentro do prazo legal, ficando scientes que depois desse prazo só poderão fazel-o no executivo com a guia respectiva.

Olinda, 3 de Setembro de 1900.

O collector

Francisco de Figueirôa Faria.

## MARITIMOS

**Hamburg-Südamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft**

O VAPOR

**Santos**

E' esperado dos portos da Europa até o dia 8 de Outubro e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Para passagens, carga frete, etc., trata-se com os

Consignatarios

**Berstelmann & C.**

5—Rua do Bom Jesus—5

1.º andar

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto a agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com

CONSIGNATARIOS

**Berstelmann & C.**

Rua do Bom Jesus n. 5

1.º andar

**Companhia Pernambucana de Navegação**

PORTOS DO NORTE

Ceará e Camocim

O paquete

**Beberibe**

Commandante M. de Andrade

Segue nestes dias.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana N. 12

**Royal Mail**

Stean Packet Company

O paquete

**Nile**

Commandante J. D. Spooner.

Espera-se da Europa até 29 do corrente seguirá para Buenos-Ayres com escala por Bahia, Rio de Janeiro, e Montevidéo

AGENTE

**Amorim Irmãos & C.**

Pernambuco

**Companhia Pernambucana de Navegação**

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú

O paquete

**São Francisco**

Commandante Alfredo Guimarães

Segue no dia 30 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

DIVERSOS

## Vende-se

Uma parte de terra no engenho Bôa Vista na estrada do Bongy, freguezia de Afogados; quem pretender dirija-se na Estrada Nova de Caxangá n. 116 B, que achará com quem tratar.

— Na Soledade rua Nunes Machado n. 5?, prepara-se fiambres, bolo inglez, bôlo de chocolate, bôlo de rolo, podins de muitas qualidades, tortas de queijo, mãi bentas pasteis de nata, bons boccados, pão-de-ló torrado, bolinhos sortidos e tortinhas, kilo) bolo sovado grandes e pequenos, pyramides com dôces diversos e fios d'ovo.

Acções entre amigos

A rifa com o titulo acima e que dá direito ao possuidor da acção a um cavallo russo, andador, e que devia correr com a primeira loteria de Outubro, fica transferida para o dia 31 daquelle mez, por motivo superior.

## Hemorroidas

O « Anti-Hemorrhoidal Brazileiro » ou a Pomada Anti Hemorrhoidal » curam radicalmente sem precisar de operação qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade sem receio de causar o menor encommodo

DEPOSITO BOTICA FRANCEZA

**Rua do Bom Jesus n. 22**

## Uzinas e engenhos

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação, preços sem competencia

VENDEM

**Guimarães & Valente**

CORPO SANTO N. 6

## Vende-se

Uma carroça para cavallo, com mollas, bem construida e com pouco uso. Está matriculada; a tratar na rua da Aurora, mercearia n. 18.

## Erysipela ou Capa-rina

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.

VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA

22—Rua do Bom Jesus—22

## DENTES

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 2.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

DOENÇAS DO ESTOMAGO

DIGESTÕES DIFFICEIS

DYSPEPSIA ... DIARRHEA

CURA RAPIDA

XAROPE RAMI

O medicamento mais receitado pelos grandes Medicos de França e da Europa contra as *Constipações, a Bronchite, a Coqueluche, a Asthma, os Catarrhos pulmonares e a Influenza, é o*

# XAROPE RAMI

QUE CURA A TOSSE, QUASI SEMPRE DENTRO DE 24 HORAS

Devem ser tomadas em seria consideração as recommendações contidas na brochura; ou então é necessario consultar o medico.

A' venda em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª e nas principaes Pharmacias e Drogarias

XAROPE RAMI

Receitado por todos os Medicos

**SANDALO BRETONNEAU**

Maravilhosos effeitos.

Mon LANCELOT et Cie, PARIS.

# ESTAÇÃO DE INVERNO

Sobretudos de borracha e de outros tecidos de optimas qualidades.

Grande variedade de tecidos de lã e sêda e outras fazendas de phantasia para vestidos, recebidas ultimamente de -PARIS E LONDRES--

Sortimento permanente de tapetes, jutas esteiras e artigos para viagens

# FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

20 A—Rua 1.º de Março—20 A

**Telephone 158**

# Mais vale prevenir . . .

Quando temos que remediar basta lançar mão da Emulsão de Scott de Oleo de Figado de Bacalhau com Hypophosphitos de Cal e Soda, que ha perto de trez decadas está em uso com os mais satisfactorios resultados em todos os casos indicados pela sua composição. Como reconstituinte é a preparação favorita dos medicos. Serve de remedio e alimento ao mesmo tempo e no arsenal therapeutico difficil será encontrar arma de efficacia semelhante que combata tantas enfermidades.

Quanto a prevenir:—Quantas vidas não tem salvo a Emulsão de Scott! Quantas mais não teria salvo se se applicasse a tempo nos casos de molestias debilitantes! A Emulsão de Scott fortalece o corpo, purifica o sangue e é excellente tonico para os nervos. Corpos sem força para resistir a doença são prezas faceis de molestias e muitas vezes victimas fataes. A Emulsão de Scott é um grande preventivo.

Constipações são uma doença constitucional, que só póde curar-se extirpando a infecção escrofulosa, a anemia e a debilidade. A Emulsão de Scott é justamente o remedio em taes casos. Exija-se a marca registrada do homem com o bacalhau ás costas. Recusem-se as imitações e as "preparações sem sabôr" e "vinhos" que se dizem ser d'oleo de figado de bacalhau mas que não teem nem gota d'este.

A venda em todas as drogarias e pharmacias. SCOTT & BOWNE, Chimicos, New York, E. U. A.

Do mesmo Autor: ERGOTINA

INJECTION

CURA EM TREZ DIAS todos os corrimentos antigos ou recentes. Sem regimen a seguir. Frasco com seringa.

FAUST

Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª

AGUA DE MÉLISSE dos CARMELITAS

**BOYER**

Unico Successor dos Carmelitas.

PARIS – 14, Rua de l'Abbaye, 14 – PARIS

Preservativo e Reactivo absoluto contra os Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios; contra as Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões. Em tempos de Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas, etc.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES

Exigir a Assignatura de Boyer

*Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.*

EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

ASTHMA

OPPRESSÃO

CATHARRO

DOENÇAS DO CORAÇÃO e das vias respiratorias

CURA rapida e segura com o PÓ ANTIASTHMATICO GAMBIER

Pharmaceutico-Chimico de 1ª Classe da Escola Superior de Paris.

Uma unica fumigação basta, ao mais das vezes, para calmar os Accessos de Tosse mais violentos e as Oppressões mais dolorosas. 25 annos de felizes resultados.

ENCONTRA-SE NA MESMA PHARMACIA.

OS CIGARROS ANTIASTHMATICOS GAMBIER

Deposito geral e atacado, 208bis, Faubourg St-Denis, PARIS.

Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª

# RHEUMATISMO

ARTICULAR. AGUDO. CHRONICO

Rheumatismo mosculer

Rheumatismo gottoso

Dores de cadeiras (Lumbago)

E todas as dores de caracter rheumatico são curados como o

# ELIXIR ANTIRHEUMATICO

DO

DR CONSTANTINO

verdadeiro especifico do rheumatismo

DEPOSITO

# Botica Franceza e Drogaria

22-Rua do Bom Jesus-22

ROUQUAYROL FERRE

Successor de A Caers

Cura certa da PRISÃO de VENTRE pela

**CASCARINE LEPRINCE**

*Prisão de ventre habitual — Atonia do intestino*

*Hemorrhoidas — Vertigens — Nauseas — Doenças do figado*

*Embaraços do estomago — Dôres de cabeça*

*Prisão de ventre durante a gravidez* e durante o periodo de amamentar.

NOTA. — As Pilulas são sempre saluveis, tendo ao mesmo tempo a propriedade de se conservarem indefinidamente. Podem ser tomadas por todos e em qualquer momento.

Deposito geral: 24, rue Singer, PARIS, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

AUGMENTA

SUAVISA

TONICO ORIENTAL

DÁ LUSTRE

CURA A CASPA

IMPEDE A CAHIDA DO

CABELLO

PERFUMA

DELICADO

PERFUME AROMATICO

AGUA FLORIDA

MURRAY & LANMAN

Mantem sempre a sua popularidade. Cautela com as IMITAÇÕES.

REFRESCANTE E

DURADOIRO

Grande Exito ha mais de 50 annos

# XAROPE DE BLAYN

Licenciado pela Directoria geral de Saude do Rio-de-Janeiro

*Este MEDICAMENTO, de sabor agradavel, é adoptado pelos melhores Medicos de Paris*

CONTRA:

DEFLUXOS, GRIPPE, TOSSE, INFLUENZA

CATARRO PULMONAR

IRRITAÇÕES DO PEITO, DAS VIAS URINARIAS E DA BEXIGA

Paris, Pharmacia Central de França e nas principaes Pharmacias

FOLHETIM 56

# AS DUAS PAIXOES

POR

CHARLES MEROUVEL

SEGUNDA PARTE

A REALIDADE DA VIDA

III

Casa de solteirão

(Continuação)

— Gósto sempre de estar ao corrente do que se passa.

E accrescentou com a mesma tranquillidade:

— Mas não é uma razão para estar a dizer a todos que sabemos essas cousas.

Crepinet opinou:

— Tem razão, Sr. Tavernier. Ora á vista disso, era preciso que ella tivesse muita sorte em Pariz. E parece que não havia por lá muitas que lhe chegassem aos calcanhares.

Crepinet era feio como um macaco, mas gostava do sexo fragil. Passou, porém, a lingua pelos labios, com voluptuosidade, como um gato quando bebe leite.

— Era soberba! affirmou Tavernier.

— O senhor conhece-a?

— Ouvi dizer unicamente, e já vi o seu retrato.

Crepinet voltou á cosinha, d'onde trouxe ovos n'um prato, descalpando-se:

— Se eu soubesse que o senhor vinha, teria preparado um outro jantar; comtudo, vai ter um bocado de carne assada com batatas... Eu não devia ter nascido para estas cousas e creio que podia fazer melhor figura no mundo, mas o que é certo é que ninguem segue pelo caminho que quer. Ha verdadeiramente azares na vida.

— A quem o dizes, meu pobre Crepinet!

— A sorte não me tem bafejado muito, mas, desde que estou na Hiboutière, vai a cousa correndo melhor.

— Não dás esse nome á propriedade quando fallas diante de Dufresne.

— Não dou, apezar disso o não molestar. Elle comprehende o gracejo.

Paulo Tavernier saboreava juntamente com o assado e as batatas um copo de velho Borgonha.

— Sei que o Sr. Tavernier prefere este vinho a qualquer outro, disse o côxo olhando de soslaio, e não esqueço as suas recommendações.

— Tambem queres molhar a palavra?

Crepinet apressou-se a dizer:

— Só se fôr para beber á sua saúde.

— Então, segundo a tua opinião, as cousas não correm bem em la Coudraie?

O corcunda meneou a cabeça.

— Nem por isso, Sr. Tavernier, nem por isso. Aquillo desgruda-se pouco a pouco. Não é porque o patrão me conte a sua vida, mas quando eu lá estou, apezar dos criados da senhora terem o cuidado de não abrir o bico á minha vista, ouço e vejo. Tenho bons olhos e bons ouvidos.

— Não quero teimas.

— Parece que n'outro tempo marido e mulher andavam tem-te não caias, mas hoje puxa cada um para seu lado. A senhora é orgulhosa e o patrão um pouco selvagem. De mais, se o senhor me dá licença, a parelha não se póde ligar. Não são da mesma raça nem da mesma especie, não é verdade?

O jantar terminou socegadamente.

Paulo Tavernier deitou no copo de Crepinet, decididamente seu amigo o resto da garrafa de velho Borgonha e foi dar uma volta pelo jardim, saboreando um cigarro.

O nevoeiro dissipara-se e a fraca claridade da lua nova dava justamente a luz necessaria para Paulo se poder dirigir no dedalo de aléas bastante estreito desse jardim feito nos rochedos e na areia.

Quando entrou em casa esteve em riscos de esbarrar com o côxo, que sahia com a sua lanterna.

— Boa noite, Sr. Paulo, disse elle. Vou ver se posso dormir até amanhã.

— E eu tambem. Boa noite, Crepinet.

— Se tem medo dos ladrões, póde aferrolhar a porta. O meu cochicholo é por cima da cocheira. Se precisar de mim, chame.

— Está bem, obrigado.

IV

Sem escrupulos

Paulo Tavernier aferrolhou, de facto, a porta, mas não tinha somno.

Com a palmatoria na mão, demorou-se um instante no rez-do-chão, inspeccionando com um olhar distrahido quartos sem interesse e que elle já conhecia ha muitos annos, a sala coberta de *cretonne*, onde os objectos mais salientes eram duas photographias, uma de Suzana, de vestido claro e chapéo de palha na cabeça—qual com a toilette que levava no dia em que visitára o seu tutor, encontrando na sua companhia o marquez de Angeville—e a outra de Georgina, quando contava tres annos, bella de frescura e de graça.

Paulo demorou-se um momento em frente da mãi, extasiado diante daquella mulher joven e bella, para a qual o arrastára uma sympathia que, até então, ainda não sentira por pessoa alguma.

E, pensando em Jorge Dufresne, de quem o retrato acompanhava o da esposa, e em que o via, tal qual elle era, carrancudo, a fronte curta, enrugada por uma inexplicavel contrariedade, as feições ordinarias, o bigode preto e espesso cahido sobre os labios, com o seu typo de luctador energico e voluntario, quasi brutal, dizia Paulo mentalmente:

— Se eu estivesse no teu logar, teria tudo o que me falta... fortuna, prazeres desconhecidos, emfim, a felicidade! Mas não foi feita para mim!

Paulo Tavernier subio a escada, ornamentada com trabalhos em madeira, e atravessou de um lado a outro o corredor, onde, aqui e alli, se viam algumas télas dadas por elle ao proprietario da Orfrasière e escolhidas entre o que elle tinha de melhor.

Mas, passando por esse corredor, ficou preoccupado com a circumstancia de estarem abertas todas as portas, o que já notára á sua chegada e, depois de se ter demorado um minuto no seu quarto, tornou a sahir.

Em frente dos aposentos do seu amigo, apoderou-se delle uma febre de curiosidade.

Apezar da sua intimidade com Dufresne, era, na realidade, a primeira vez que elle alli podia entrar só; e nessa noite estava elle completamente senhor da Orfrasière.

Por outro lado, Crepinet prevenira-o de que o patrão sahira á pressa.

Deste modo, devia ter ficado tudo em desordem.

Paulo Tavernier entrou.

O que havia a temer? Não estava elle alli como em sua casa, visto que a propriedade não tinha agora habitantes? Não podia entrar nesse quarto sem pedir licença?

Não estava, emfim, ligado ao proprietario da casa, para lhe dizer, descaradamente, no caso de uma inverosimil surpreza, que não devia ter segredos para elle?

No quarto de Jorge Dufresne, que dava para o de Suzana, tudo parecia na realidade, fóra do seu logar.

A secretária, coberta de papeis, não tinha sido fechada.

Era um desses velhos moveis de acajú, ornados com alguns bronzes ao qual bastava baixar o tampo para proteger o que estava dentro contra os olhares indiscretos.

O marido de Suzana não tomára mesmo essa precaução.

Na parede, em frente dessa secretaria, estavam dous outros retratos mais recentes de Georgina e de sua mãi.

Podia julgar-se que o marido ainda sob o encanto da sua união com Suzana, quizera rodear-se dessas recordações para fugir ás tentações que o assediavam.

Por que fatalidade a presença desses entes o defendia tão mal?

Paulo Tavernier assentou-se em frente da secretária.

A principio, nada notou que não soubesse já.

Depois, folheou rapidamente alguns papeis que estavam á sua disposição.

Eram contas dos arrendamentos das herdades, memorias de trabalhos e notas insignificantes, entre as quaes descobrio o que se póde chamar um documento mais interessante.

Entre as folhas de um mata-borrão, vio uma carta que começava assim:

« Meu caro Jorge. »

A letra não lhe era desconhecida.

Era a de Suzana.

Que havia então entre ella e o marido e porque motivo se dava ella ao trabalho de lhe escrever, quando era tão facil fallar-lhe?

Não havia duvida em que o que elle ia fazer era uma especie de violação, um abuso de confiança; mas Paulo Tavernier não era homem para se prender com taes escrupulos.

Apoderou-se, portanto, do papel e leu:

« Meu caro Jorge.

« Sabe até que ponto sou indifferente em questões de dinheiro e quanto me será penoso ir tratar comsigo em tal assumpto, com que não me importei ainda em qualquer circumstancia.

« Prefiro escrever-lhe estas linhas que o senhor encontrará ao voltar da caça, entregando-as á sua meditação.

(Continúa).

Typ. do *Diario*.